



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.595, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Designa o substituto do Secretário de Administração e Previdência, e revoga o Decreto nº 18.299, de 12 de junho de 2019, publicado no DOE nº 111, de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004, e considerando o Ofício GAB. SEADPREV nº 2005/19, de 18 de outubro de 2019, da Secretaria de Administração e Previdência, AP.010.1.007346/19-07,

DECRETA:

Art. 1º O Secretário de Administração e Previdência, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo Superintendente de Licitações e Contratos **ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES SANTIAGO**.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 18.299, de 12 de junho de 2019, publicado no DOE nº 111, de 13 de junho de 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 22 de outubro de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de Outubro de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.596 de 22 de OUTUBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 625.000.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019 e Lei nº 7.257 de 03 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí, no valor de R\$ 625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual, oriundo das receitas patrimoniais relacionadas à alienação de ativos.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de OUTUBRO de 2019


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de outubro de 2019 • Nº 201

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.596 de 22/10/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
21208.09.272.0092.0012	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	000001	TD0	S	3.1.90.01	100	0000.E0000	565.000.000,00
21208.09.272.0092.0012	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	000001	TD0	S	3.1.90.03	100	0000.E0000	60.000.000,00
TOTAL								625.000.000,00



DECRETO Nº 18.594 de 22 de OUTUBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de RS 206.800.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019 e Lei nº 7.257 de 03 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor dos Encargos Gerais do Estado, no valor de RS 206.800.000,00 (duzentos e seis milhões e oitocentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual, oriundo das receitas patrimoniais relacionadas à alienação de ativos.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de OUTUBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.597 de 22/10/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
24101.04.122.0091.2057	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	000001	TD0	F	4.6.91.71	100	0000.E0000	29.000.000,00
24101.28.843.0091.2068	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DE EMPRÉSTIMOS INTERNO	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E0000	44.000.000,00
24101.28.843.0091.2072	JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNO	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E0000	11.800.000,00
24101.28.843.0091.2072	JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNO	000001	TD0	F	3.2.90.22	100	0000.E0000	6.000.000,00
24101.28.844.0091.2067	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DE EMPRÉSTIMOS EXTERNO	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E0000	70.000.000,00
24101.28.844.0091.2071	JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNO	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E0000	27.000.000,00
24101.28.844.0091.2071	JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNO	000001	TD0	F	3.2.90.22	100	0000.E0000	1.000.000,00
24101.28.846.0091.2056	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR - PASEP	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	18.000.000,00
TOTAL								206.800.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de outubro de 2019 • Nº 201

3



DECRETO Nº 18.598 de 22 de OUTUBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 12.000.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de OUTUBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.598 de 22/10/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	650.000,00
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	610.000,00
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	6.600.000,00
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	290.000,00
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	50.000,00
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	570.000,00
04101.02.061.0081.2044	GESTÃO DE PESSOAS DE APOIO A ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º E 2º GRAU	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	1.900.000,00
04101.02.061.0081.2044	GESTÃO DE PESSOAS DE APOIO A ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º E 2º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	50.000,00
04101.02.061.0081.2044	GESTÃO DE PESSOAS DE APOIO A ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º E 2º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	1.150.000,00
04101.02.061.0081.2083	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	90.000,00
04101.02.061.0081.2141	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 2º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	40.000,00
TOTAL								12.000.000,00



DECRETO Nº 18.599 de 22 de OUTUBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 176.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Coordenadoria de Comunicação Social, no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de OUTUBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de outubro de 2019 • Nº 201

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.599 de 22/10 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TDO	F	4.4.90.51	100	2019.10022	50.000,00
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TDO	F	4.4.90.51	100	2019.10112	50.000,00
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TDO	F	4.4.90.51	100	2019.10080	50.000,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TDO	F	3.3.90.39	100	2019.10034	26.000,00
TOTAL								176.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.599 de 22/10 /Tue , publicado no D.O.E. nº de / /Tue .

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
20101.22.661.0027.1108	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	000001	TDO	F	3.3.90.39	100	2019.10022	50.000,00
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TDO	F	4.4.40.41	100	2019.10080	50.000,00
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TDO	F	4.4.40.51	100	2019.10112	50.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TDO	F	3.3.90.39	100	2019.10034	26.000,00
TOTAL								176.000,00



DECRETO Nº 18.600 de 22 de OUTUBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 20.491.534,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de OUTUBRO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Secretaria da Infraestrutura, Hospital Regional Dr. Leônidas Melo - Barras, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria dos Transportes, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMT, Secretaria do Turismo e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 20.491.534,00 (vinte milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação nas fontes: 100 - Recursos do Tesouro Estadual e 222 - Recursos do IASPI SAÚDE e PLANTA.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de outubro de 2019 • Nº 201

5

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.600 de 22/10 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
14203.27.811.0013.1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	32.413,00
15101.20.244.0022.2249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	158.684,00
15101.20.608.0023.1280	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	142.254,00
15201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	30.000,00
15201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	20.000,00
15201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
15201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	350.000,00
16101.26.782.0021.1666	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	87.000,00
17107.10.302.0003.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LEONIDAS MELO - BARRAS	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	301.000,00
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	321.500,00
21201.10.302.0093.2052	PLAMTA	000001	TD0	S	3.3.90.39	222	0000.E0000	17.513.683,00
30101.08.244.0090.2281	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS SEMILIBERDADE E DAS UNIDADES DE ACOlhIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E MULHERES VITIMA DE VIOLÊNCIA	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	130.000,00
46101.26.782.0020.2205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.100.000,00
46202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	100.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
52101.20.608.0023.1844	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	110.000,00
52101.20.608.0023.1844	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	25.000,00
TOTAL								20.491.534,00



DECRETO Nº 18.600 de 22 de OUTUBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 25.745.688,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Corregedoria Geral da Justiça, Secretaria de Governo, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Hospital Regional Tibério Nunes - Florianópolis, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Local José de Moura Fé - Simplício Mendes, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Hospital Estadual João Luis de Moraes, Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, Unidade Mista Pedro Lopes - Francinópolis, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI, Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 25.745.688,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de OUTUBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de outubro de 2019 • Nº 201

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.601 de 22/10 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04103.02.061.0081.2374	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	60.000,00
04103.02.061.0086.2376	FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E INSTRUÇÃO DA JUSTIÇA	000001	TD0	F	3.3.90.14	118	0000.E0000	100.000,00
11110.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	199.000,00
14203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	35.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	39.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	99.000,00
15201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	55.000,00
15201.21.127.0024.1236	GESTÃO DAS TERRAS PÚBLICAS ESTADUAIS PARA CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DAS PROPRIEDADE RURAIS	000001	TD0	F	3.3.90.14	117	0000.E0000	25.000,00
15201.21.127.0024.1236	GESTÃO DAS TERRAS PÚBLICAS ESTADUAIS PARA CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DAS PROPRIEDADE RURAIS	000001	TD0	F	3.3.90.35	117	0000.E0000	960.000,00
15201.21.127.0024.1236	GESTÃO DAS TERRAS PÚBLICAS ESTADUAIS PARA CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DAS PROPRIEDADE RURAIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	65.000,00
16208.15.451.0021.1186	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	8.000.000,00
16208.18.544.0021.1334	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA - SEBASTIÃO BARROS (CONTINUAÇÃO)	000001	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.000.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.48	100	0000.E0000	200.000,00
17101.10.302.0003.2420	MANUTENÇÃO DO TFD	000001	TD0	S	3.3.90.48	113	0000.E0000	2.000.000,00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	2.000.000,00
17108.10.302.0003.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	840.000,00
17108.10.302.0003.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	300.000,00
17108.10.302.0003.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	20.000,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de outubro de 2019 • Nº 201

7

17113.10.302.0003.2221	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	350.000,00
17113.10.302.0003.2221	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	2.000.000,00
17123.10.302.0003.2089	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	000001	TD7	S	3.3.90.14	113	0000.E0000	9.000,00
17123.10.302.0003.2089	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	000001	TD7	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	96.000,00
17123.10.302.0003.2089	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	000001	TD7	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	9.900,00
17143.10.302.0003.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	217.738,00
17146.10.302.0003.2240	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIS DE MORAIS - DEMERVAL LOBÃO	000001	TD4	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	600.000,00
17146.10.302.0003.2240	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIS DE MORAIS - DEMERVAL LOBÃO	000001	TD4	S	3.3.90.47	113	0000.E0000	200.000,00
17148.10.302.0003.2243	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	89.000,00
	HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA - SÃO MIGUEL DO TAPUIO							
17150.10.302.0003.2271	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA PEDRO LOPES - FRANCINÓPOLIS	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	45.000,00
19101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	750.000,00
20101.22.661.0027.1108	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	000001	TD4	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	50.000,00
21201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	15.000,00
21201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	205.000,00
21205.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	1.600.000,00
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	1.018.800,00
28101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	70.000,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	400.000,00
38101.04.242.0005.2845	IMPLEMENTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NO DESENHO UNIVERSAL	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	148.250,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	700.000,00
52101.20.608.0023.1844	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	25.000,00
TOTAL								25.745.688,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de outubro de 2019 • Nº 201

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.601 de 22/10 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04103.02.061.0081.2374	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	000001	TD0	F	3.3.90.37	118	0000.E0000	100.000,00
04103.02.061.0081.2374	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	60.000,00
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	400.000,00
15101.20.608.0023.1280	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00
15101.20.608.0023.1280	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	128.000,00
15105.20.244.0022.2759	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	3.000.000,00
15105.20.244.0025.1757	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	3.000.000,00
15105.20.244.0025.1757	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.52	116	0000.E0000	2.000.000,00
15105.20.481.0022.1837	MINHA CASA MINHA VIDA RURAL - PNHR	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.000.000,00
15201.21.127.0001.1240	MODERNIZAÇÃO DO INTERPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	117	0000.E0000	560.000,00
15201.21.127.0024.1236	GESTÃO DAS TERRAS PÚBLICAS ESTADUAIS PARA CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DAS PROPRIEDADE RURAIS	000001	TD0	F	4.4.90.52	117	0000.E0000	490.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	2.000.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	4.914.900,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	134.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	1.140.000,00
17108.10.302.0003.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	3.3.90.92	113	0000.E0000	20.000,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de outubro de 2019 • Nº 201

9

17118.10.302.0003.2222	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	52.000,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	0000.E0000	200.000,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	000001	TD0	S	4.4.40.41	100	0000.E0000	352.000,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	17.000,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	000001	TD0	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	96.738,00
20101.22.661.0027.1108	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	50.000,00
30101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.11	100	0000.E0000	3.912.800,00
38101.04.242.0005.1358	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	148.250,00
45101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	35.000,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	700.000,00
52101.20.608.0023.1845	NÚCLEO DE ESTUDOS DOS PROJETOS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.000,00
52101.20.608.0023.1845	NÚCLEO DE ESTUDOS DOS PROJETOS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000,00
52101.20.608.0023.1846	ESTRUTURAÇÃO DOS APLS,	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.000,00
	OVINOCAPRINOCULTURA,PISCICULTURA, SUÍNO, APICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA E FRUTICULTURA							
52101.20.608.0023.1846	ESTRUTURAÇÃO DOS APLS, OVINOCAPRINOCULTURA,PISCICULTURA, SUÍNO, APICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA E FRUTICULTURA	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	5.000,00
52101.20.608.0023.1846	ESTRUTURAÇÃO DOS APLS, OVINOCAPRINOCULTURA,PISCICULTURA, SUÍNO, APICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA E FRUTICULTURA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000,00
TOTAL								25.745.688,00



SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Gestão Interna, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALDIRA DA SILVA SANTANA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZA LORENA DE MORAIS OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

DECRETOS DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MERLONG SOLANO NOGUEIRA**, do Cargo em Comissão, de Secretário de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretária de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar a Secretária de Administração e Previdência **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, para responder interinamente, cumulativamente e sem remuneração, pela Superintendência de Gestão Interna da Secretaria de Governo, a partir de 22 de outubro de 2019.

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

DECRETOS DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDMILSON SOUSA MOREIRA JÚNIOR**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Estudos e Planejamento de Energias Renováveis, símbolo DAS-3, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 21 de Outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDMILSON SOUSA MOREIRA JÚNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Energias Renováveis, símbolo DAS-4, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 21 de Outubro de 2019.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

DECRETOS DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO FLAVIO MATOS PINTO**, do Cargo em Comissão, de Gerente da Colônia Agrícola Major César, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO FRANCISCO SILVA MEDEIROS**, do Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Colônia Agrícola Major César, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ DEARIMATEA OLIVEIRA FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Colônia Agrícola Major César, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TIAGO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Colônia Agrícola Major César, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2019.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 15/10/2019- PROCESSO NºAA.227.1.000683/19-85 - PORTARIA Nº: 2.961/2019 - PIAUIPREV

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em face da decisão judicial, insere no Agravo de Instrumento nº 0700420-25.2019.8.18.0000, e da recomendação de cumprimento da requerida ordem, constante do Ofício nº 2248/19 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí; referente ao TC/001018/2016.

RESOLVE: REVER "SUB JUDICE" o ato concessório de aposentadoria por tempo de contribuição (Portaria Nº 21.000-1142/2015, datada de 15/10/2015, publicada no Diário Oficial nº 223 de 26/11/2015), para incluir a parcela denominada Gratificação Incremento de Arrecadação (GIA METAS) nos proventos de aposentadoria do Sr. ANTÔNIO MARIA NASCIMENTO ARAGÃO, PIS/PASEP nº 10075655966, CPF nº 043.661.823-00, matrícula nº 038612-0, cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência "C", do quadro de Inativos da SECRETARIA DA FAZENDA, em razão da decisão judicial supracitada, que determinou em tutela antecipatória o restabelecimento da referida verba, ficando seus proventos no valor de R\$ 9.867,25 (Nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) mensais, enquanto perdurarem os efeitos da decisão alhures mencionada.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$5.690,65
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16	R\$2.796,60
VPNI - GRATIFICAÇÃO GIA METAS	DECISÃO JUDICIAL	R\$1.380,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.867,25

OBS: Mês de Setembro de 2019 foi utilizado como parâmetro para os valores dos proventos.

EM: 11/10/2019 - PROCESSO AA.227.1.000683/19-85 - PORTARIA Nº: 2.957/2019 - PIAUIPREV

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em face da decisão judicial, insere no Agravo de Instrumento nº 0700420-25.2019.8.18.0000, e da recomendação de cumprimento da requerida ordem, constante do Ofício nº 2248/19 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí; referente ao TC/004916/2014.

RESOLVE: REVER "SUB JUDICE" o ato concessório de aposentadoria por tempo de contribuição (Portaria Nº 21.000-1571/2013, datada de 26/09/2013, publicada no Diário Oficial nº 32 de 14/02/2014), para incluir a parcela denominada Gratificação Incremento de Arrecadação (GIA METAS) nos proventos de aposentadoria do Sr. SÁTIRO ALVES DE CARVALHO, PIS/PASEP nº 17024474422, CPF nº 138.152.103-72, matrícula nº 041187-6, cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência "C", do quadro de Inativos da SECRETARIA DA FAZENDA, em razão da decisão judicial supracitada, que determinou em tutela antecipatória o restabelecimento da referida verba, ficando seus proventos no valor de R\$ 9.917,89 (Nove mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos) mensais, enquanto perdurarem os efeitos da decisão alhures mencionada.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$5.690,65
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16	R\$2.796,60
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 136 DA LC Nº 13/94	R\$50,64
VPNI - GRATIFICAÇÃO GIA METAS	DECISÃO JUDICIAL	R\$1.380,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.917,89

OBS: Mês de Setembro de 2019 foi utilizado como parâmetro para os valores dos proventos.

EM: 11/10/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.4072P - PORTARIA Nº: 2.965/2019 - PIAUIPREV

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em face da decisão judicial, insere no Agravo de Instrumento nº 0700420-25.2019.8.18.0000, e da recomendação de cumprimento da requerida ordem, constante do Ofício nº 2248/19 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí; referente ao TC/016116/2018.

RESOLVE: REVER "SUB JUDICE" o ato concessório de aposentadoria por tempo de contribuição (Portaria nº 1.842/2018, datada de 28/06/2018, publicada no Diário Oficial nº 132 de 16/07/2018), para incluir a parcela denominada Gratificação Incremento de Arrecadação (GIA METAS) nos proventos de aposentadoria do Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO, PIS/PASEP nº 10032353003, CPF nº 160.178.203-97, matrícula nº 0030350, cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência "C", do quadro de Inativos da SECRETARIA DA FAZENDA, em razão da decisão judicial supracitada, que determinou em tutela antecipatória o restabelecimento da referida verba, ficando seus proventos no valor de R\$ 9.867,25 (Nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) mensais, enquanto perdurarem os efeitos da decisão alhures mencionada.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$5.690,65
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16	R\$2.796,60
VPNI - GRATIFICAÇÃO GIA METAS	DECISÃO JUDICIAL	R\$1.380,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.867,25

OBS: Mês de Setembro de 2019 foi utilizado como parâmetro para os valores dos proventos.

EM: 15/10/2019-PROCESSO NAA.227.1.000683/19-85 - PORTARIA Nº: 2.960/2019 - PIAUIPREV

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em face da decisão judicial, insere no Agravo de Instrumento nº 0700420-25.2019.8.18.0000, e da recomendação de cumprimento da requerida ordem, constante do Ofício nº 2248/19 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí; referente ao TC/015787/2015.



RESOLVE: REVER "SUB JUDICE" o ato concessório de aposentadoria por tempo de contribuição (Portaria Nº 21.000-718/2015, datada de 14/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 162 de 27/08/2015), para incluir a parcela denominada Gratificação Incremento de Arrecadação (GIA METAS) nos proventos de aposentadoria do Sr. RODRIGO LEITÃO RODRIGUES, PIS/PASEP nº 10309521197, CPF nº 332.568.457-20, matrícula nº 002537-2, cargo TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe III, Referência "C", do quadro de Inativos da SECRETARIA DA FAZENDA, em razão da decisão judicial supracitada, que determinou em tutela antecipatória o restabelecimento da referida verba, ficando seus proventos no valor de R\$ 9.478,09 (Nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e nove centavos) mensais, enquanto perdurarem os efeitos da decisão alhures mencionada.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$5.205,49
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16	R\$2.796,60
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 136 LC 13/94	R\$96,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO GIA METAS	DECISÃO JUDICIAL	R\$1.380,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.478,09

OBS: Mês de Setembro de 2019 foi utilizado como parâmetro para os valores dos proventos.

EM: 07/10/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.1174P - PORTARIA Nº: 2905/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIA DE CARVALHO LEÃO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0878308, portador do CPF nº 309.894.001-82 e do PIS/PASEP nº 10888552464, do quadro de pessoal do(a) FUESPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 3.136,75 (Três mil, cento e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 2º E 13 DA LEI Nº 6.303/13 ALTERADA PELA LEI Nº 6.826/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$3.100,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.136,75

EM: 25/09/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0938P - PORTARIA Nº: 2844/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA MARLUCIA ALVES DE ABREU OLIVEIRA**, ocupante do cargo MÉDICO, Plantão Presencial 24 horas semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0365459, portador do CPF nº 064.377.702-44 e do PIS/PASEP nº 10100829985, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 15.920,75 (Quinze mil, novecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$15.836,75
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$84,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$15.920,75

EM: 02/10/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1618P - PORTARIA Nº: 2870/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA REIS DA COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0304140, portador do CPF nº 201.416.103-87 e do PIS/PASEP nº 17030971491, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA A JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 7.428,77 (Sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.428,77
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.428,77

EM: 10/10/2019 - PROCESSO Nº: 2018.01.1588P - PORTARIA Nº: 2950/2019 - PIAUÍPREV - RESOLVE, formalizar a **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, conforme o Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade ao Segurado(a) **LUIZ FERNANDES DE LIMA**, ocupante do cargo de TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe I, Padrão C, matrícula nº 0395331, portador do CPF nº 160.339.303-04 e do PIS/PASEP nº 17024434951, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de **R\$1.908,54** (Mil, novecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 06/01/2008.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
8.940 / 12.775 (69.9804%) DE R\$ 2.727,25) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09.	R\$ 1.908,54
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.908,54

EM: 26/09/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0803P - PORTARIA Nº: 2.857/2.019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **CRISONEIDE FERREIRA NONATO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão B, matrícula nº 0084328, portador do CPF nº 219.361.103-34 e do PIS/PASEP nº 17030913491, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE, com proventos de R\$ 1.571,96 (Mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR

VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.247,96
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$288,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.571,96

EM: 02/10/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.2022P - PORTARIA Nº: 2.888/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO CARMO MARTINS LOPES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0766437, portador do CPF nº 274.170.933-53 e do PIS/PASEP nº 17024448421, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, embora o(a) servidor (a) tenha requerido o benefício com redução de tempo, pelo efetivo exercício da função de magistério, o(a) mesmo(a) já atingiu os requisitos de acordo com a regra geral acima citada, com proventos de R\$ 2.117,08 (Dois mil, cento e dezessete reais e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.054,45
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$62,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.117,08

EM: 09/10/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0106P - PORTARIA Nº: 2.847/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA NILCIMA CORREIA GONÇALVES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0805696, portador do CPF nº 171.469.413-53 e do PIS/PASEP nº 12230199244, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.152,28 (Quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.152,28

EM: 27/09/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.2028P - PORTARIA Nº: 2867/2019 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA JANETE PEREIRA DE MELO**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0195685, portador do CPF nº 159.841.333-34 e do PIS/PASEP nº 17051503543, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 4.688,99 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.679,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$9,57
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.688,99

EM: 02/10/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1894P - PORTARIA Nº: 2.889/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA GLEIDY GONÇALVES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0728365, portador do CPF nº 244.357.753-87 e do PIS/PASEP nº 17024418751, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.947,86 (Três mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.853,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.947,86

EM: 16/08/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0429P - PORTARIA Nº: 2397/2019 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **RAIMUNDA TEIXEIRA CÉSAR**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0768871, portador do CPF nº 340.523.563-49 e do PIS/PASEP nº 17047321606, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.195,41 (Quatro mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$86,50
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.195,41



EM: 15/10/2019 PROCESSO Nº: AA.227.1.000676/19 - PORTARIA Nº: 2972/2019 - PIAUIPREV

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da Decisão Judicial com trânsito em julgado proferida no processo nº 0808573-57.2018.8.18.0140, e a recomendação de cumprimento da referida ordem constante no Ofício 2138/2019, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, referente ao Processo TC-0 15594/2004.

RESOLVE: REVER o ato concessório de aposentadoria (Portaria nº 21000-364-GB-DUGP/2004, datada de 30/03/2004), para incluir a parcela denominada de Gratificação de Condição Especial de Trabalho, nos termos da Lei nº 4262/89 aos proventos de aposentadoria da Srª **MIRALICE ROQUE FERREIRA DE ARAÚJO**, PIS/PASEP nº 10032323597, CPF nº 273.856.473-91, matrícula nº 003641-2, no cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão E, do quadro de inativo do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, ficando seus proventos no valor de R\$ 2.216,91 (Dois Mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADO PELO ART. NEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.408,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 136 DA LC Nº 13/94	R\$330,00
VPNI - VANTAGEM PESSOAL	DECISÃO JUDICIAL	R\$400,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$78,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.216,91

EM: 07/10/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1326P - PORTARIA Nº: 2.368/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DAS GRAÇAS MELO DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão D, matrícula nº 0668818, portador do CPF nº 159.491.173-87 e do PIS/PASEP nº 17046510197, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.473,37 (Mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.437,15
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,22
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.473,37

EM: 02/10/2019 - PROCESSO Nº : 2018.03.2039P - PORTARIA Nº: 2893/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 075807-8, portador do CPF nº 227.431.033-53 e do PIS/PASEP nº 17044424145, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos mensais de R\$ 1.814,48 (Mil, oitocentos e catorze reais e quarenta e oito centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.778,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.814,48

EM: 07/10/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.0682P - PORTARIA Nº: 2284/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FILOMENA BONA DE SOUSA**, ocupante do Grupo Auxiliar de Nível Elementar, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0052809, portador do CPF nº 287.827.803-82 e do PIS/PASEP nº 12070448306, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER - PI, com proventos de R\$ 1.801,75 (Mil, oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.588,74
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - URP	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$150,89
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$62,12
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.801,75

EM: 01/10/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1793P - PORTARIA Nº: 869/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **SUELÊDA MARIA SILVA LEAL DIAS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0831115, portador do CPF nº 241.205.453-34 e do PIS/PASEP nº 17026445780, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.084,40 (Dois mil, oitenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.054,45
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$29,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.084,40

EM: 26/09/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0683P - PORTARIA Nº: 2859/2019 - PIAUIPREV -

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CÍCERA ROMANA ANDRADE DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SM, Nível I, matrícula nº 0698431, portador do CPF nº 200.448.523-04 e do PIS/PASEP nº 17024445406, do quadro de pessoal do(a) COORD EST DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES, com proventos de R\$ 4.375,61 (Quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.274,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$100,93
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.375,61

EM: 26/09/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.2136P - PORTARIA Nº: 2540/2019 - PIAUIPREV -

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **EVANILDA LUZ BARROS PORTELA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0812366,

portador do CPF nº 451.258.483-87 e do PIS/PASEP nº 17051502644, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.108,37 (Quatro mil, cento e oito reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18	R\$4.017,68

	(CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.108,37

EM: 24/09/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.1220P - PORTARIA Nº: 2839/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **TERESA CRISTINA CERQUEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0863840, portador do CPF nº 474.492.173-68 e do PIS/PASEP nº 17023811158, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.878,60 (Três mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.878,60

EM: 25/09/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0318P - PORTARIA Nº: 2854/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **IRANEIDE GONÇALVES ROCHA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0836613, portador do CPF nº 239.581.973-53 e do PIS/PASEP nº 12159405983, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.209,84 (Quatro mil, duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$100,93
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.209,84

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de outubro de 2019 • Nº 201

EM: 11/10/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1969P - PORTARIA Nº: 2973/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **SUELY SIQUEIRA CORTEZ**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de ENFERMEIRO, Classe I, Padrão E, matrícula nº 1807579, portador do CPF nº 296.117.093-15 e do PIS/PASEP nº 17026389023, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 2.884,60 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$2.741,07
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$143,53
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.884,60

EM: 24/09/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.2002P - PORTARIA Nº: 1.367/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LAURA DE CARVALHO MILANÉZ**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0709859, portador do CPF nº 123.817.213-04 e do PIS/PASEP nº 17030956573, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.814,63 (Mil, oitocentos e catorze reais e sessenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.778,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,45
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.814,63

EM: 03/10/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1671P - PORTARIA Nº: 2897/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **NILSA MARIA COSTA ARAÚJO**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0397423, portador do CPF nº 304.837.783-20 e do PIS/PASEP nº 17024473493, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 7.490,65 (Sete mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$5.690,65
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16	R\$1.800,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.490,65

EM: 15/10/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0136P - PORTARIA Nº: 1375/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DA COSTA SOUZA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0763560, portador do CPF nº 273.907.723-87 e do PIS/PASEP nº 17030972862, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.226,25 (Mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.226,25

Of. 1423



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 182 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Fiscal de Contrato

A Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar a servidora **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES, MATRÍCULA: 340802-7**, para fiscalizar o contrato nº 91/2017 cujo objeto refere-se à Contratação da Logus Copiadoras Digitalização e Sistemas Ltda-me, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 181/2019.

Fiscal de Contrato

A Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO – Matrícula nº 340819-1**, para fiscalizar os contratos nº 20/2018 e 21/2018 cujos objetos referem-se à contratação de empresa para serviços gráficos e de impressão para atender as necessidades desta secretaria no ano corrente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado de Turismo

Of. 730



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI

Portaria nº106/GDG/2019 Teresina, 21 de junho de 2019.

ADIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Seguindo as mudanças que decorrem da publicação da Resolução Normativa nº 428, de 07 de novembro de 2017 que atualiza o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, combinada com o Parecer Técnico nº23/GEAS/GGRAS/DIPRO/2018, ambos da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, os quais apresentam, entre as principais alterações, a exclusão do procedimento MASTOPLASTIA ou MAMOPLASTIA para correção da hipertrofia mamária (procedimento realizado para corrigir o gigantismo mamário).

RESOLVE:

Art.1º. O Procedimento MASTOPLASTIA ou MAMOPLASTIA para correção da hipertrofia mamária (procedimento realizado para corrigir o gigantismo mamário), código: 3.06.02.12-2fica excluído do rol de cobertura do PLAMTA a partir de 21/10/2019.

Art.2º. O Procedimento MASTECTOMIA SIMPLES quando solicitado para mudança de gênero, código: 3.06.02.15-7não é coberto pelo PLAMTA.

Art.3º. Para os usuários que não têm uma doença já diagnosticada, a cirurgia de MASTECTOMIA tem cobertura obrigatória, quando indicada pelo médico assistente, nas seguintes situações:1) Exame genético indicar a probabilidade de desenvolver câncer de mama;2) Mama oposta em paciente com câncer diagnosticado em uma das mamas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI

Of. 341



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 19/2019 Teresina, 21 de outubro de 2019

A Coordenadora de Estado de Políticas para as Mulheres, Zenaide Batista Lustosa Neta no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 3º do art. 37 da Constituição Federal e em cumprimento à Lei Federal de nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e contratos as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes,

Considerando o Convênio/SNPM/MDH nº 017/2018 – SICONV Nº 871539/2018 - Cláusula Décima Primeira – DO ACOMPANHAMENTO.

“DISPÕE sobre a indicação da representante para o acompanhamento da execução do Convênio/SNPM/MDH nº 017/2018 – SICONV Nº 871539/2018.

RESOLVE, NOMEAR:

Art. 1º - Nomeou, para o acompanhamento da execução do Convênio/SNPM/MDH nº 017/2018 – SICONV Nº 871539/2018, a Adriana Ribeiro

da Silva – Gerente de Promoção de Políticas P CPF nº 856.504.046-72 e Matrícula nº 339173-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se
Cumpra-se

Zenaide Batista Lustosa Neta
COORDENADORA GERAL

Of. 310



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID

Portaria de designação da Comissão de Recebimento de Materiais, a ser expedida pela Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID

PORTARIA/GAB/SEID nº 35/2019

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, em artigo 15, §8º,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais, celebrada entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID com a EMPRESA MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 32.218.788/0001-01, que tem por objetivo normatizar o recebimento de 01 (hum) veículo tipo Van adaptada, diante ao termo de contrato de aquisição de bens nº 001/2019.

- a) **Francisco Fernandes da Silva Neto**, matrícula 180095-7, o qual presidirá esta Comissão;
- b) **Maria da Paz Ribeiro de Carvalho Ramos**, matrícula 334042-2;
- c) **Layara Marques Rodrigues de Sousa**, matrícula 340849-3.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:

I- declarar no Termo de Recebimento e Aceitação haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666;

II- rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

Teresina (PI), 17 de outubro de 2019.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

Of. 248



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA GAB.DIGER/ 223 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Juvaldi Adelino Luz**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022865-6, para responder de forma **INTERINA** como Coordenador Regional de Paulistana.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 08 de outubro de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 242 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Sebastião Alves da Silva**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 169731-5, como Supervisor Territorial de Angical do Piauí que abrange os municípios de Santo Antônio dos Milagres e São Gonçalo do Piauí / Coordenação Regional de São Pedro do Piauí, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 15 de outubro de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 243 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Edilson Alves dos Santos**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 179361-6, como Supervisor Territorial de Angical do Piauí que abrange os municípios de Santo Antônio dos Milagres e São Gonçalo do Piauí / Coordenação Regional de São Pedro do Piauí, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 15 de outubro de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

Of. 726

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

PORTARIA Nº 0175/2019 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.

RESOLVE:

REPROGRAMAR em parte a Portaria DNE n. 48/2019 que designou a Dra. **NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS** para substituir a Dra. **PAULA BATISTA DA SILVA** na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em que o período compreendido entre 07.11 a 21.11.2019 passará a ser usufruído de **04 a 17 de novembro de 2019**, nos termos da Portaria DNE n. 174/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 15 de outubro de 2019.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 0176/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.

CONSIDERANDO o teor da Portaria DNE n. 174/2019 que reprograma as férias regulamentares da Dra. Paula Batista da Silva para o período compreendido entre **04 a 18 de novembro de 2019**;

RESOLVE:

REVOGAR em parte **Portaria DNE n. 126/2019**, datada de 27 de agosto de 2019, que designa a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** para substituir a Dra. Paula Batista da Silva na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, **com relação ao dia 19 de novembro de 2019**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 15 de outubro de 2019.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 0177/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.

CONSIDERANDO o teor da Portaria DNE n. 174/2019 que reprograma as férias regulamentares da Dra. Paula Batista da Silva para o período compreendido entre **04 a 18 de novembro de 2019**;



RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. 127/2019, datada de 27 de agosto de 2019, que designa o Dr. **HUMBERTO BRITO RODRIGUES** para substituir a Dra. Paula Batista da Silva na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias **20 e 21 de novembro de 2019**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 15 de outubro de 2019.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA DNE Nº 0178/2019

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. **AFONSO LIMADA CRUZ JÚNIOR**, Defensor Público Titular da 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018, a serem usufruídas em 02 (duas) etapas fracionadas:

1ª etapa: 20.01 a 03.02.2020;
2ª etapa: 17.07 a 31.07.2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 15 de outubro de 2019.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 0179/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 281/2013:

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** para substituir o Dr. **AFONSO LIMADA CRUZ JÚNIOR** na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, em razão de férias regulamentares, quanto à 1ª etapa do período aquisitivo de 2018, a ser usufruída de **20.01 a 03.02.2020**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 15 de outubro de 2019.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 0180/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 164/2014.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **GIOVANNI JERVIS DIÓGENES E MEDEIROS** para substituir a Dra. Eelen Carla Gomes Brandão na Coordenação do Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência da Comarca de Parnaíba, nos dias **16, 17 e 18 de outubro de 2019**, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 338/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 16 de outubro de 2019.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA DNE Nº 0181/2019

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES**, Defensora Pública Titular da 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019, a serem usufruídas em 03 (três) etapas fracionadas:

1ª etapa: 30.03 a 08.04.2020;
2ª etapa: 20.07 a 29.07.2020;
3ª etapa: 09.12 a 18.12.2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 16 de outubro de 2019.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 0182/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM** para substituir a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019, a serem usufruídas em 03 (três) etapas fracionadas:

1ª etapa: 30.03 a 08.04.2020;
2ª etapa: 20.07 a 29.07.2020;
3ª etapa: 09.12 a 18.12.2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 16 de outubro de 2019.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA DNE Nº 0183/2019

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

**RESOLVE:**

CONCEDER a Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE**, Defensora Pública Titular da 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018, a serem usufruídas em 02 (duas) etapas fracionadas:

1ª etapa: 17.07 a 31.07.2020;

2ª etapa: 13.10 a 27.10.2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 16 de outubro de 2019.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 0184/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 281/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **DANIELA NEVES BONA** para substituir a Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018, a serem usufruídas em 02 (duas) etapas fracionadas:

1ª etapa: 17.07 a 31.07.2020;

2ª etapa: 13.10 a 27.10.2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 16 de outubro de 2019.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA DNE Nº 0185/2019

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. **DANIELA NEVES BONA**, Defensora Pública Titular da 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018, a serem usufruídas em 02 (duas) etapas fracionadas:

1ª etapa: 02.07 a 16.07.2020;

2ª etapa: 04.12 a 18.12.2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 16 de outubro de 2019.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 0186/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 281/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** para substituir a Dra. **DANIELA NEVES BONA** na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018, a serem usufruídas em 02 (duas) etapas fracionadas:

1ª etapa: 02.07 a 16.07.2020;

2ª etapa: 04.12 a 18.12.2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 16 de outubro de 2019.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 0187/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 281/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **SARA MARIA ARAÚJO MELO** para substituir o Dr. Igo Castelo Branco de Sampaio na 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos, **nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2019**, em razão da sua participação nas atividades da Comissão de estudo e acompanhamento de projetos e ações do Observatório Quilombola do Estado do Piauí, no Município de Oeiras, nos termos da Portaria GDPG n. 981/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 17 de outubro de 2019.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 0188/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 281/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI** para substituir na 1ª Defensoria Pública da Saúde, **nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2019**, em razão da sua participação nas atividades da Comissão de estudo e acompanhamento de projetos e ações do Observatório Quilombola do Estado do Piauí, no Município de Oeiras, nos termos da Portaria GDPG n. 981/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 17 de outubro de 2019.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

Of. 022



PORTARIA GDPG Nº 979/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e, subsidiariamente, pelo art. 8º, inciso XV da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO que o Edital DDPG 039/2019 para substituição em Batalha/PI resultou deserto, e considerando manifestação extemporânea de anuência da Defensora Pública Dra. Daisy dos Santos Marques, conforme o constante no Memorando nº 409/2019 – CADR, **RESOLVE**:

DESIGNAR, **extraordinariamente**, a Defensora Pública Dra. **DAISY DOS SANTOS MARQUES**, titular da 2ª Defensoria Pública de Esperantina - PI, para atuar em regime de substituição junto à Defensoria Pública de Batalha-PI, sem prejuízo das atividades no órgão de execução do qual é titular e substituto natural pelo período de 18 a 31 de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de outubro de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 980/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e, subsidiariamente, pelo art. 8º, inciso XV da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO que o Edital DDPG 038/2019, no tocante à substituição na 1ª Defensoria Pública de Barras/PI resultou deserto, e considerando manifestação extemporânea de anuência da Defensora Pública Dra. Irani Albuquerque Brito, conforme o constante no Memorando nº 406/2019 – CADR, **RESOLVE**:

DESIGNAR, **extraordinariamente**, a Defensora Pública Dra. **IRANILBUQUERQUE BRITO**, titular da 4ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, nesta Capital, para atuar em regime de substituição por acumulação junto à 1ª Defensoria Pública de Barras-PI, sem prejuízo das atividades no órgão de execução do qual é titular e substituto natural pelo período de 27 a 31 de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de outubro de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 985/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005; **CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 2480/2019 e anuência do Defensor Público Antonio Caetano de Oliveira Filho;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 984/2019. **RESOLVE**: **DESIGNAR** extraordinariamente o Defensor Público Dr. **ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA FILHO**, titular da Defensoria Pública Regional de Jaicós-PI, para substituir o Defensor Público Dr. **LEONARDO FONSECA BARBOSA**, junto à 5ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, bem como junto à 8ª Defensoria Pública de Parnaíba,

nas audiências de custódias e de instrução, no período de 21 a 25 de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de outubro de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 992/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 02587/2019; **RESOLVE**:

CONCEDER ao Diretor Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, férias regulamentares, referente aos períodos aquisitivos do ano de 2017(05 dias), e 2018(15 dias) a serem gozadas em 02 (duas) etapas:
· 1º período: 16 a 20 de dezembro 2019 (05 dias – do período aquisitivo do ano de 2017);
· 2º período: 06 a 21 de janeiro de 2020 (15 dias – do período aquisitivo do ano de 2018).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 994/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **RAIMUNDO NONATO UCHÔA FILHO**, matrícula nº 309841-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 049/2019/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa **BR INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.050.832/0001-24, que tem por objeto o fornecimento de materiais de informática para suprir as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º. Designar o servidor **CID WILLAME CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 321701-9, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do Contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 995/2019**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **RAIMUNDO NONATO UCHÔA FILHO**, matrícula nº 309841-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 050/2019/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.099.588/0001-07, que tem por objeto o fornecimento de materiais de informática para suprir as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º. Designar o servidor **CID WILLAME CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 321701-9, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do Contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 996/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **RAIMUNDO NONATO UCHÔA FILHO**, matrícula nº 309841-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 051/2019/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **LIGHT TELECOM (ART TELECOM)**, inscrita no CNPJ nº 33.833.771/0001-19, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição e instalação de enlace de fibra óptica.

Art. 2º. Designar o servidor **CID WILLAME CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 321701-9, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do Contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 999/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DARIO BASTOS FORTES DO REGO**, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 052/2019/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **ANA P DE BRITO BEZERRA ME**, CNPJ nº 28.695.959/0001-08, que tem por objeto o fornecimento e instalação de forro em acartonado nos prédios da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **LUCASTAUAN CHIQUITO MARTINS**, matrícula nº 333308-6, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato e aditivos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.000/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DARIO BASTOS FORTES DO REGO**, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 054/2019/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº 17.417.928/0001-79, que tem por objeto

a aquisição de 20 ares-condicionados SPLIT 24.000 BTUS para a Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **LUCAS TAUAN CHIQUITO MARTINS**, matrícula nº 333308-6, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato e aditivos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.001/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **SAMMYA SANTOS CASTRO**, matrícula nº 321662-4, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 053/2019**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a **EMPRESA GALVÃO & FIGUEREDO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.465.997/0001-41, que tem por objeto o fornecimento de materiais de expediente e limpeza, para suprir as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO**, matrícula nº 309.840-X, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 438



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 397, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispensa e designação de Gestor Administrativo do Termo de Convênio nº 001/2015-DETRAN/PMPI e seus Termos Aditivos vigentes, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito e a Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º e o inciso II do art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 - LOB;

CONSIDERANDO que a execução do termo de convênio deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67 e 116 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 14 do Decreto Estadual nº 13.860/2009;

CONSIDERANDO, ainda, a Cláusula Oitava - Do Controle e da Fiscalização, do Termo de Convênio, c/c o item 7 do Plano de Trabalho do Convênio Nº 001/2015 - DETRAN/PMPI e seus Termos Aditivos vigentes,

CONSIDERANDO a transferência a pedido para a reserva remunerada do Coronel PM Antônio Alberto Moraes de Menezes, publicada no Diário Oficial do Estado nº 156, de 20/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o Coronel PM **ANTÔNIO ALBERTO MORAES DE MENEZES**, RGPM 10.7569-86, da função de **Gestor Administrativo** do Termo de Convênio nº 001/2015/- DETRAN/PMPI e seus Termos Aditivos vigentes, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito e a Polícia Militar do Piauí, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2019.

Art. 2º - Designar o Coronel PM **EROTILDES MESSIAS DE SOUSA FILHO**, RGPM 10.10579-93, para a função de **Gestor Administrativo** do convênio supracitado.

Art. 3º - Estabelecer que o responsável pela gestão do convênio mantenha rigoroso controle dos recursos recebidos, a fim de que as prestações de contas sejam apresentadas nos prazos estabelecidos e de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 398, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Subcoordenadora da Gestão Administrativa do Termo de Convênio nº 001/2013/PMT-STRANS/PMPI e seus Termos Aditivos vigentes, firmado entre a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito (STRANS) e a Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º e o inciso II do art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 - LOB;

CONSIDERANDO que a execução do termo de convênio deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 e 116 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 14 do Decreto Estadual nº 13.860/2009;

CONSIDERANDO, ainda, a Cláusula Oitava - Do Controle e da Fiscalização, c/c o item 7, do Plano de Trabalho do Convênio Nº 001/2013-PMT/STRANS - PMPI e seus Termos Aditivos vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Major QOPM **MARIA DO SOCORRO PINTO DE FARIAS**, RGPM 10.8135-88, para a função de **Subcoordenadora da Gestão Administrativa** do Termo de Convênio nº 001/2013 - PMT/STRANS/PMPI e seus Termos Aditivos vigentes, firmado entre a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito e a Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 172



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

PORTARIA 088/2019 - GAB

Teresina, 08 de outubro de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº009/2019, processo administrativo na AA.152.1.000693/17-89 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Coordenadora de dados e informações**, Matrícula: 3395715, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 009/2019, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabral**, Matrícula: 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo senhor, Antônio Francisco Reis Paiva (**CONSTRUTORA MP ENGENHARIA EIRELI-ME**) CNPJ Nº 23.559.275/0001-65, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º- Esta portaria retroage a 19/09/2019.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário

PORTARIA 089/2019 - GAB

Teresina, 08 de outubro de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº012/2019, processo administrativo na AA.152.1.000136/18 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Coordenadora de dados e informações**, Matrícula: 3395715, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 012/2019, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabral**, Matrícula: 009790, como Gestor do Contrato,

podendo exigir da empresa contratada representada pelo senhor, Luiz Guilherme de Sousa Matos (**CBCON- COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS**) CNPJ Nº 10.487.707/0001-25, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º- Esta portaria retroage a 25/09/2019.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário

Of. 602

PORTARIA 094/2019 - GAB

Teresina, 21 de outubro de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº014/2019, processo administrativo nº AA.152.1.000216/19-05 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Hermano Araújo de Sousa Carneiro, Coordenador**, Matrícula: 339104-3, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 014/2019, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Sandra Régia de Sousa Silva**, Assistente de Serviços, Matrícula: 343194-x, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo senhor, José Lima da Silva (**INVISTA , PUBLICIDADE, EVENTOS E EDITORA GRÁFICA LTDA**) CNPJ Nº 07.251.676/0001-05, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário

Of. 623

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE CONVÊNIO Nº: 01/2019

CONVENIENTE: Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Piauí

REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Juiz Federal Lucas Rosendo Máximo de Araújo

CNPJ Nº: 05.445.642/0001-18

CONVENIADO: Governo do Estado do Piauí

REPRESENTANTE DO CONVENIADO: Governador José Wellington Barroso de Araújo Dias

CNPJ Nº: 06.553.481/0001-49

OBJETO: Disciplinar e adequar os procedimentos a serem observados quanto à requisição/cessão de servidores públicos militares pertencentes ao quadro da Polícia Militar do Estado do Piauí, para exercerem atividades de segurança no âmbito da Seção Judiciária do Piauí e de suas Subseções Judiciárias, nos termos da Resolução CNJ n. 148/2012, de 16/04/2012, que dispõe sobre a prestação de serviços de segurança por policiais e bombeiros militares no âmbito do Poder Judiciário, as quais somente serão admitidas mediante previsão em lei ou convênio específico.

VIGÊNCIA: Terá vigência por 60 (sessenta) meses, a partir do dia 26 de setembro de 2019, podendo ser renovado, automaticamente, de acordo com o interesse e a conveniência das partes e mediante prévia manifestação, com antecedência mínima de 02 (dois) meses.

Data da assinatura: 27 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019.

Partes: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ E A PREFEITURA DE DOM EXPEDITO LOPES-PI.

Objeto: mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao município de Dom Expedito Lopes-PI, no tocante à segurança pública, sobretudo no que diz respeito à polícia ostensiva e preservação da ordem pública e do patrimônio, através dos policiais militares lotados no GPM do município conveniente, e, excepcionalmente, por policiais militares voluntários lotados em outros GPM's, nos seus horários de folga.

Vigência: 03 de janeiro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

Signatários: Lindomar Castilho Melo – Conveniente e Valmir Barbosa de Araújo - Concedente.

Of. 172



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE APOIO A PISCICULTURA – CPAP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017 NOME DO CONTRATANTE: Coordenadoria do Programa de Apoio a Piscicultura CNPJ DO CONTRATANTE: 27.643.367/0001-80 NOME DO CONTRATADO: C.E.V. DE ARAUJO PISCICULTURA - EPP CNPJ DO CONTRATADO: 22.956.770/0001-45

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 06/2017. para Uns de pagamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2019 NATUREZA DE DESPESA: 339039 FONTE DE RECURSOS: 00 SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: Sonali Maria Paulo de Sousa Pela Contratada: Carlos Eduardo Veras de Araújo

S/OF.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ

EXTRATO DE CONTRATO nº01/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ, neste ato representado por seu Diretor Geral o Senhor MAYCON DE SOUSA DO NASCIMENTO.

CONTRATADA: POSTO SANTOS SILVA – JOSÉ DOS SANTOS SILVA - ME. CNPJ nº 07.234.933/0004-35. Inscrição Estadual nº19.406.969-0, representado por NOELSON FERREIRA DA SILVA.

BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019. Lei 10.520/02. Lei 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL destinados ao atendimento HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ.

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	45.000	ÓLEO DIESEL S10	LT	PETRONAS COMB.	3,63	163.350,00
2	1.000	ÓLEO DIESEL S500	LT	PETRONAS COMB.	3,58	3.580,00
3	10.000	GASOLINA COMUM	LT	PETRONAS COMB.	4,64	46.400,00
4	36	OLÉO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	LT	BR	14,00	504,00
VALOR TOTAL DO LOTE						213.834,00

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL; 113 - SUS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 213.834,00 (duzentos e treze mil oitocentos e trinta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2019 a 03 de outubro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS:

MAYCON DE SOUSA DO NASCIMENTO
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ

NOELSON FERREIRA DA SILVA
POSTO SANTOS SILVA – JOSÉ DOS SANTOS SILVA - ME

EXTRATO DE CONTRATO nº02/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ, neste ato representado por seu Diretor Geral o Senhor MAYCON DE SOUSA DO NASCIMENTO.

CONTRATADA: FRUTYFRIOS LTDA - ME. CNPJ nº 21.394.437/0001-27, representado por VINICIUS EDGAR DE MOURA E SILVA.

BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019. Lei 10.520/02. Lei 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao atendimento HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ.

ITEM	VALOR TOTAL DO LOTE
LOTE I	57.283,50 (Cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL; 113 - SUS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$

VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2019 a 03 de outubro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS:

MAYCON DE SOUSA DO NASCIMENTO
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ

VINICIUS EDGAR DE MOURA E SILVA
FRUTYFRIOS LTDA - ME

Of. 70



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO

ERRATA DE CONTRATO

Nº DA PUBLICAÇÃO: 163, fl. 14, de 21 de Agosto de 2019. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 181/2019. Referente ao Contrato Nº: 08/19. OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de softwares. Onde se lê: “contratação de empresa para aquisição de softwares com suporte técnico especializado em contabilidade pública “. Leia-se: “contratação de empresa para aquisição de softwares com suporte técnico especializado em contabilidade privada, para entidade pública”. Por erro de digitação.

Teresina-PI, 21 de outubro de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE DA CMTIP

ERRATA DE CONTRATO

Nº DA PUBLICAÇÃO: 175, fl. 24, de 16 de setembro de 2019. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 183/2019. Referente ao Contrato Nº: 11/19. OBJETO: Serviços de execução da limpeza e remoção de entulho da via permanente. Onde se lê: “Valor global: R\$ 270.210,61 (DUZENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E AEAENTA E UM CENTAVOS)CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS”, leia-se “R\$ 267.195,48 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)”. Por erro de digitação.

Teresina-PI, 21 de outubro de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE DA CMTIP

Of. 299



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

Processo nº 705/2018 –Dispensa de licitação nº 690/2018
Empresa: ELLO Dist. de Medicamentos Objeto: Medic. Hospitalar
Valor: 44.874,80 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 735/2018 –Dispensa de licitação nº 720/2018
Empresa: ELLO Dist. de Medicamentos Objeto: Mat. Hospitalar
Valor: 62.786,98 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 327/2019 –Dispensa de licitação nº 321/2019
Empresa: Dist. Saude E Vida Objeto: Medic. Hospitalar
Valor: 75.162,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 341/2019 –Dispensa de licitação nº 335/2019
Empresa: P.S. Impressora Objeto: Suprimentos informática
Valor: 4.410,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 400/2019 –Dispensa de licitação nº 394/2019
Empresa: R N Madeira Objeto: Mat. Elétrico
Valor: 3.945,15 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 405/2019 –Dispensa de licitação nº 399/2019
Empresa: R N Madeira Objeto: Mat. de Construção
Valor: 5.266,49 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 408/2019 –Dispensa de licitação nº 402/2019
Empresa: R N Madeira Objeto: Mat. Hidráulico
Valor: 1.639,20 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.6

Of. 195



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01702/2019
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAIS (PAINEL) COM PORTAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO PERMITIR A QUALIDADE DA ESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES.
DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 24/09/2019
HORÁRIO: 11H00M (Horário de Brasília)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/10/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2019
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21/10/2019
PREGOEIRA: Fernanda Márcia de Lima Silva

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	Divisória Naval (Painel) Divisória naval/painel, piso-teto, cor branca ou areia com 35 mm de espessura, miolo tipo colmeia e revestimento laminado melânico de baixa pressão, cada painel medindo 120 cm x 210 cm, cor branco ou preto. Rodapés em "U" 150 com 40 mm de espessura na cor branca.	M ²	150 M ²	93,30	13.995,00
02	Porta para divisória de 35 mm 0,80 X 2,10 X 0,35 M, requadramento em todo o perímetro com madeira maciça, na cor branca, fechadura tipo alavanca, com chave central e trava de segurança, dobradiças na cor preta, fechaduras e ferragens em aço na cor preta	M ²	06	260,83	1.564,98
R\$ 15.559,98 (QUINZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)					

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	Divisória Naval (Painel) Divisória naval/painel, piso-teto, cor branca ou areia com 35 mm de espessura, miolo tipo colmeia e revestimento laminado melânico de baixa pressão, cada painel medindo 120 cm x 210 cm, cor branco ou preto. Rodapés em "U" 150 com 40 mm de espessura na cor branca.	M ²	600 M ²	98,46	59.076,00
02	Porta para divisória de 35 mm 0,80 X 2,10 X 0,35 M, requadramento em todo o perímetro com madeira maciça, na cor branca, fechadura tipo alavanca, com chave central e trava de segurança, dobradiças na cor preta, fechaduras e ferragens em aço na cor preta	M ²	18	223,00	4.014,00
R\$ 63.090,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E NOVENTA REAIS)					

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – Teresina/PI, 21 de outubro de 2019. Erisvaldo Marques dos Reis - Defensor Público Geral

Of. 138



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 11/2019/DPE/PI**, constante no Diário Oficial do Estado nº 194, páginas 13/14/15, de 11 de outubro de 2019, no que se refere ao Valor Unitário e Valor Total dos LOTES 03 e LOTE 06, logo,

ONDE SE LÊ:

LOTE 03

EMPRESA: MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 11.225.889/0001-21 ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº. 1147, LOJA A, BAIRRO PIRAJÁ, CEP: 64.003-720, TERESINA/PI REPRESENTATE: GISELLE MENDES TEIXEIRA TELEFONE: (86) 98825-1977/99960-0003						
Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
16	Masseira em pvc	Worker	UM	10	12,00	12,00

PASSA-SE A LER:

LOTE 03

EMPRESA: MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 11.225.889/0001-21 ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº. 1147, LOJA A, BAIRRO PIRAJÁ, CEP: 64.003-720, TERESINA/PI REPRESENTATE: GISELLE MENDES TEIXEIRA TELEFONE: (86) 98825-1977/99960-0003						
Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
16	Masseira em pvc	Worker	UM	10	12,00	120,00

ONDE SE LÊ:

LOTE 06

EMPRESA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ: 10.942.831/0001-36 ENDEREÇO: RUA FRITZ SPERNAU, Nº. 1000, BAIRRO FORTALEZA, CEP: 89.055-200, BLUMENAU/SC REPRESENTATE: EDSON CAMILO TELEFONE: (47) 3232-1221						
Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Serra mármore com potência de 1100W com 1100-2650 impactos por minuto (ipm), energia de Impacto 11,5 joules, dimensões (C x L x A): 466 x 116 x 230mm (18-3/8" x 4-9/16" x 9"), peso de 5,6kg, cabo de energia com 5,0m	Dwt-MS-115	UND	02	340,00	680,00
02	Martelete rompedor/furador 820W	Dwt-MPD853	UND	02	520,00	1.040,00
03	Conjunto de brocas martelete rompedor 6", 8", 10" e 12"	htom	UND	20	50,12	1.002,40
04	Talhadeira martelete rompedor	htom	UND	10	62,32	623,20
05	Ponteiro martelete rompedor	htom	UND	20	84,99	1.699,80

06	Furadeira de impacto 1/2 polegada de 600W profissional, voltagem 220V, mandril 1/2", rotação sem carga: 0 - 3000 min-1, impactos 0 - 48.000 min-1	dwt-FID710	UND	02	260,00	520,00
07	Lixadeira elétrica 600w	dwt-LID1200	UND	02	220,00	440,00
08	Serra circula de bancada 10 pol. 1500W 2CV profissional	dwt-SCD1800	UND	01	1.220,00	1.220,00
09	Carrinho de mão com pneu, dimensões (C X L X A) 1440x590x520 mm, com braço metálico e caçamba metálica rasa redonda de 0,6 mm (chapa 24) com capacidade para 55 litros acompanhando pneu com câmara	fischer	UND	02	121,00	242,00
10	Pneu e câmara para carrinho de mão	vonder	UND	12	60,08	720,96
11	Pá de bico em aço com cabo de madeira e empunhadura grip de borracha antideslizante pá medindo 300 mm e comprimento total de 1003 mm	tramontina	UND	02	39,50	79,00
12	Alicate de 8 pol. Isolado IEC para 1.000V em corrente alternada e 1.500V em corrente contínua, com cabo emborrachado e ergonômico, forjado em aço cromo vanádio, cabeça e articulação polidas, têmpera total 148,50 no corpo, têmpera por indução	tramontina	UND	06	173,95	1.043,70
13	no gume de ampla gama de bitolas de fios, ranhuras cruzadas no bico para maior agarre, dispositivo para prensar terminais de bitolas até 10mm sem isolamento	vonder	UND	05	30,59	152,95
14	Alicate amperímetro e multímetro digital com escala de medida de 3 leituras/segundo, indicador automático de polaridade, mostrado por polaridade negativa, indicador de sobrecarga, vida de bateria alcalina acima de 200 horas, indicação de bateria baixa, com 01 par de pontas de prova, 01 estojo e resistência: 200m Ω à 2M Ω, corrente ACA: 20A à 1000A, teste de isolamento: 20M Ω à 200M Ω, tensão ACV: 200V à 750V, tensão DCV: 200mV à 1000V	vonder	UND	03	224,37	673,11
15	Chave grifo ajustável automático 18" para serviço pesado, em aço forjado, mordentes em aço, cabo emborrachado dimensões 40 x 16 x 4 cm, peso 2,0 Kg	nove54	UND	02	95,82	191,64
16	Rebitador Manual tipo alicate profissional, para aplicação de rebites de alumínio até 4,8 mm, corpo em aço estampado, com 4 bicos: 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", chave inclusa na alça, tamanho 10"	nove54	UND	02	36,26	72,52
17	Marreta oitavada de 1 Kg, fabricada em aço nodular, cabo de madeira de 265 mm	tenece	UND	03	21,37	64,11
18	Chave Teste 135 mm 100 a 550 V, ponta tipo chave de fenda, circuito elétrico ativado através de botão na extremidade do cabo, em aço carbono e com cabo isolado, Indicador luminoso interno	vonder	UND	10	9,06	90,60
19	Jogo de chaves phillips 6 Peças, fabricado em aço cromo vanádio, cabo plástico de alta qualidade, sendo 3/16x3.1/8" e 1/4x5", 2", 4", 1-1/2", 6"	vonder	UND	03	48,61	145,83
20	Jogo de chaves de fenda com 10 Peças, com suporte para armazenamento das chaves; hastes de liga de aço 4, fenda de 1/8x3.1/8"; 1/4x4"; 1/4x6"; 3/16x4", 6", 1-1/2", 3", 4", 6", 2"	vonder	UND	03	64,47	193,41
21	Jogo de chaves fixa (chave de boca) com 24 numerações diferente,	vonder	UND	03	82,55	247,65

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de outubro de 2019 • Nº 201

	fabricado e forjado em Aço Carbono, com 12 Pçs, números 6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;21;22;23;24;25;27;28;30;32 todas as peças em mm					
22	Jogo de Chave Estrela (chave de anel) em Aço Cromo Vanádio 6 a 32mm 12 Peças 8AV EDA	vonder	UND	03	173,95	521,85
23	Maleta de Ferramentas grande com separações, em aço carbono e plástico	vonder	UND	04	456,63	1.826,52
24	Talhadeira Chata 10 Pol, haste de 3/4", corpo em aço forjado muito resistente e ponta temperada	tenece	UND	04	14,74	58,96
25	Talhadeira redonda, fabricada em Aço com acabamento niquelado, tratada termicamente segundo especificação técnica de ferramentas para golpes, medindo em mm L130, A 11,1, S 12,7, peso 70g	tenece	UND	04	17,76	71,04
26	Ponteiro redondo 10", composto de aço forjado, ponta e cabeça temperadas, medindo 10 x 3/4"	tenece	UND	02	17,98	35,96
27	Alavanca com ponteiro de 151mm, fabricado em aço forjado, uma ponta da alavanca é chata e a outra é cônica, comprimento total: 151mm, largura da ponta chata: 45mm	tenece	UND	02	81,47	162,94
28	Enxada forjada em aço carbono, com lâmina de 30 cm, Cabo de madeira com 145 cm	tramontina	UND	03	39,06	117,18
29	Foice em aço, com tamanho: 37cm, com cabo em madeira e altura: 130 cm	tramontina	UND	03	34,64	103,92
30	Conjunto de brocas aço rápido com 15 unidades de 1,5 a 10,0 mm e estojo Rígido Pro Case, medidas em mm: 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 8,0 - 9,0 - 10,0	htom	UND	06	66,74	400,44
31	Jogo de brocas em aço para madeira 8 peças sendo elas de medidas 3,4,5,6,7,8,9,10 mm	htom	UND	10	66,74	667,40
32	Estojo de brocas para concreto com 5 pçs de tamanhos 04, 05, 06, 08 e 10	htom	UND	10	56,66	566,60
33	Colher de pedreiro com batente media	paceta	UND	05	31,72	158,60
34	Desempenadeira lisa, Injetada com poliestireno, plástico (Comp. x Larg. x Alt.) 241x 141 x 60 mm	vonder	UND	05	21,53	107,65
35	Desempenadeira dentada, Injetada com poliestireno, plástico (Comp. x Larg. x Alt.) 241x 141 x 60 mm	vonder	UND	05	10,99	54,95
36	Disco de corte para madeira 110mm, 4 3/8" (110mm); 24 dentes; furo de 20mm; espessura do dente: 1,7mm	vonder	UND	20	18,42	368,40
37	Disco de Corte Diamantado Segmentado (Concreto, Alvenaria, Tijolos e Telhas.) Corte seco e refrigerado	vonder	UND	30	23,79	713,70
38	Disco de corte para ferro 9" x 1/8" x 7/8" 2 telas, ar 312, dimensões(mm) 228,6 x 3,0 x 22,22	vonder	UND	100	9,06	906,00
39	Lâmina de serra em aço para arco rápido	nicholson	UND	100	4,79	479,00
40	Régua de alumínio para pedreiro medindo 1000 x 1000cm	alumasa	UND	03	67,87	203,61
41	Nível de alumínio de 35 cm x 10m	nove54	UND	05	15,86	79,30
42	Mangueira Jardim S-flex Recapada, 3/4 polegada, feita em polietileno Ad	lj-sflex	METRO	50	7,93	396,50
43	Espátula laminada tamanho 60 mm, lâmina em aço temperado com cabo de madeira em formato anatômico, peso 0,073kg	vonder	UND	20	9,84	196,80
44	Tábua de madeira de reflorestamento aplainada de 3 cm de espessura, 25cm de largura e 2,20m de comprimento	werner	METRO	100	19,20	1.920,00
45	Fação mato 12" fuzil	vonder	UND	03	20,38	61,14
46	Alfanje	vonder	UND	03	21,75	65,25
47	Peneira para areia aro 60 de madeira com tela em aço reforçada	vonder	UND	03	21,53	64,59
48	Martelo unha com cabo em aço emborrachado de 25mm fabricado em aço forjado e com acabamento polido e cabeça envernizada	tenece	UND	04	27,27	109,08

49	Grafite em pó 25g	vonder	UND	20	7,79	155,80
50	Grafite spray lubrificante a seco.	vonder	UND	10	20,39	203,90
51	Óleo lubrificante para maquinas 200ml	vonder	UND	50	9,63	481,50
52	Piso e rodapé metálico (tablado) para andaimes	branaço	UND	10	291,23	2.912,30
53	Rodízio para andaimes	branaço	UND	08	169,53	1.356,24
VALOR TOTAL R\$ 26.670,00 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS)						

PASSA-SE A LER:

<p align="center">EMPRESA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ: 10.942.831/0001-36 ENDEREÇO: RUA FRITZ SPERNAU, Nº. 1000, BAIRRO FORTALEZA, CEP: 89.055-200, BLUMENAU/SC REPRESENTANTE: EDSON CAMILO TELEFONE: (47) 3232-1221</p>						
Item	Descrição	Marca	Und	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Serra mármore com potência de 1100W com 1100-2650 impactos por minuto (ipm), energia de Impacto 11,5 joules, dimensões (C x L x A): 466 x 116 x 230mm (18-3/8" x 4-9/16" x 9"), peso de 5,6kg, cabo de energia com 5,0m	Dwt-MS-115	UND	02	325,00	650,00
02	Martetele rompedor/furador 820W	Dwt-MPD853	UND	02	500,00	1.000,00
03	Conjunto de brocas martetele rompedor 6", 8", 10" e 12"	htom	UND	20	50,00	1.000,00
04	Talhadeira martetele rompedor	htom	UND	10	60,00	600,00
05	Ponteiro martetele rompedor	htom	UND	20	82,00	1.640,00
06	Furadeira de impacto 1/2 polegada de 600W profissional, voltagem 220V, mandril 1/2", rotação sem carga: 0 - 3000 min-1, impactos 0 - 48.000 min-1	dwt-FID710	UND	02	250,00	500,00
07	Lixadeira elétrica 600w	dwt-LID1200	UND	02	205,00	410,00
08	Serra circula de bancada 10 pol. 1500W 2CV profissional	dwt-SCD1800	UND	01	1.078,00	1.078,00
09	Carrinho de mão com pneu, dimensões (C X L X A) 1440x590x520 mm, com braço metálico e caçamba metálica rasa redonda de 0,6 mm (chapa 24) com capacidade para 55 litros acompanhando pneu com câmara	fischer	UND	02	117,00	234,00
10	Pneu e câmara para carrinho de mão	vonder	UND	12	58,30	699,60
11	Pá de bico em aço com cabo de madeira e empunhadura grip de borracha antideslizante pá medindo 300 mm e comprimento total de 1003 mm	tramontina	UND	02	61,60	123,20
12	Alicate de 8 pol. Isolado IEC para 1.000V em corrente alternada e 1.500V em corrente contínua, com cabo emborrachado e ergonômico, forjado em aço cromo vanádio, cabeça e articulação polidas, tempera total 148,50no corpo, tempera por indução no gume de ampla gama de bitolas de fios, ranhuras cruzadas no bico para maior agarre, dispositivo para prensar terminais de bitolas até 10mm sem isolamento	tramontina	UND	06	98,89	593,34
13	Alicate de corte diagonal de 6" Isolado, em aço cromo vanádio, arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução, cabo antideslizante com abas protetoras, baseado na norma DIN ISO 5749, NR 10, cabo isolado de acordo com a norma ABNT NBR 9699	vonder	UND	05	29,70	148,50
14	Alicate amperímetro e multímetro digital com escala de medida de 3 leituras/segundo, indicador automático de polaridade, mostrado por polaridade negativa, indicador de sobrecarga, vida de bateria alcalina acima de 200 horas, indicação de bateria baixa, com 01 par de pontas de prova, 01 estojo e resistência: 200m Ω à 2M Ω, corrente ACA: 20A à 1000A, teste de isolamento: 20M Ω à 200M Ω, tensão ACV: 200V à 750V, tensão DCV: 200mV à 1000V	vonder	UND	03	217,80	653,40
15	Chave grifo ajustável automático 18" para serviço pesado, em aço forjado, mordentes em aço, cabo	nove54	UND	02	52,80	105,60

	emborrachado dimensões 40 x 16 x 4 cm, peso 2,0 Kg					
16	Rebitador Manual tipo alicate profissional, para aplicação de rebites de alumínio até 4,8 mm, corpo em aço estampado, com 4 bicos: 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", chave inclusa na alça, tamanho 10"	nove54	UND	02	35,20	70,40
17	Marreta oitavada de 1 Kg, fabricada em aço nodular, cabo de madeira de 265 mm	tenece	UND	03	43,89	131,67
18	Chave Teste 135 mm 100 a 550 V, ponta tipo chave de fenda, circuito elétrico ativado através de botão na extremidade do cabo, em aço carbono e com cabo isolado, Indicador luminoso interno	vonder	UND	10	8,80	88,00
19	Jogo de chaves phillips 6 Peças, fabricado em aço cromo vanádio, cabo plástico de alta qualidade, sendo 3/16x3.1/8" e 1/4x5", 2", 4", 1-1/2", 6"	vonder	UND	03	47,19	141,57
20	Jogo de chaves de fenda com 10 Peças, com suporte para armazenamento das chaves; hastes de liga de aço, fenda de 1/8x3.1/8"; 1/4x4"; 1/4x6"; 3/16x4", 6", 1-1/2", 3", 4", 6", 2"	vonder	UND	03	62,59	187,77
21	Jogo de chaves fixa (chave de boca) com 24 numerações diferente, fabricado e forjado em Aço Carbono, com 12 Pçs, números 6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;21;22;23;24;25;27;28;30;32 todas as peças em mm	vonder	UND	03	53,79	161,37
22	Jogo de Chave Estrela (chave de anel) em Aço Cromo Vanádio 6 a 32mm 12 Peças 8AV EDA	vonder	UND	03	47,19	141,57
23	Maleta de Ferramentas grande com separações, em aço carbono e plástico	vonder	UND	04	755,70	3.022,80
24	Talhadeira Chata 10 Pol, haste de 3/4", corpo em aço forjado muito resistente e ponta temperada	tenece	UND	04	25,19	100,76
25	Talhadeira redonda, fabricada em Aço com acabamento niquelado, tratada termicamente segundo especificação técnica de ferramentas para golpes, medindo em mm L130, A 11,1, S 12,7, peso 70g	tenece	UND	04	32,89	131,56
26	Ponteiro redondo 10", composto de aço forjado, ponta e cabeça temperadas, medindo 10 x 3/4"	tenece	UND	02	32,89	65,78
27	Alavanca com ponteiro de 151mm, fabricado em aço forjado, uma ponta da alavanca é chata e a outra é cônica, comprimento total: 151mm, largura da ponta chata: 45mm	tenece	UND	02	79,09	158,18
28	Enxada forjada em aço carbono, com lâmina de 30 cm, Cabo de madeira com 145 cm	tramontina	UND	03	41,80	125,40

29	Foice em aço, com tamanho: 37cm, com cabo em madeira e altura: 130 cm	tramontina	UND	03	44,00	132,00
30	Conjunto de brocas aço rápido com 15 unidades de 1,5 a 10,0 mm e estojo Rígido Pro Case, medidas em mm: 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 8,0 - 9,0 - 10,0	htom	UND	06	64,79	388,74
31	Jogo de brocas em aço para madeira 8 peças sendo elas de medidas 3,4,5,6,7,8,9,10 mm	htom	UND	10	64,79	647,90
32	Estojo de brocas para concreto com 5pcs de tamanhos 04, 05, 06, 08 e 10	htom	UND	10	55,00	550,00
33	Colher de pedreiro com batente media	paceta	UND	05	30,80	154,00
34	Desempeneadeira lisa, Injetada com poliestireno, plástico (Comp. x Larg. x Alt.) 241x 141 x 60 mm	vonder	UND	05	20,90	104,50
35	Desempeneadeira dentada, Injetada com poliestireno, plástico (Comp. x Larg. x Alt.) 241x 141 x 60 mm	vonder	UND	05	10,67	53,35
36	Disco de corte para madeira 110mm, 4 3/8"(110mm); 24 dentes; furo de 20mm; espessura do dente: 1,7mm	vonder	UND	20	23,10	462,00
37	Disco de Corte Diamantado Segmentado (Concreto, Alvenaria, Tijolos e Telhas.) Corte seco e refrigerado	vonder	UND	30	23,10	693,00
38	Disco de corte para ferro 9" x 1/8" x 7/8" 2 telas, ar 312, dimensões(mm) 228,6 x 3,0 x 22,22	vonder	UND	100	8,80	880,00
39	Lâmina de serra em aço para arco rápido	nicholson	UND	100	9,35	935,00
40	Régua de alumínio para pedreiro medindo 1000 x 1000cm	alumasa	UND	03	65,56	196,68
41	Nível de alumínio de 35 cm x 10m	nove54	UND	05	15,40	77,00
42	Mangueira Jardim S-flex Recapada, ¾ polegada, feita em polietileno Ad	lj-sflex	METRO	50	7,70	385,00
43	Espátula laminada tamanho 60 mm, lâmina em aço temperado com cabo de madeira em formato anatômico, peso 0,073kg	vonder	UND	20	9,57	191,40
44	Tábua de madeira de reflorestamento aplainada de 3 cm de espessura, 25cm de largura e 2,20m de comprimento	werner	METRO	100	18,48	1.848,00
45	Fação mato 12" fuzil	vonder	UND	03	19,80	59,40
46	Alfanje	vonder	UND	03	21,11	63,33
47	Peneira para areia aro 60 de madeira com tela em aço reforçada	vonder	UND	03	20,89	62,67
48	Martelo unha com cabo em aço emborrachado de 25mm fabricado em aço forjado e com acabamento polido e cabeça envernizada	tenece	UND	04	32,89	131,56
49	Grafite em pó 25g	vonder	UND	20	6,60	132,00
50	Grafite spray lubrificante a seco.	vonder	UND	10	19,62	196,20
51	Óleo lubrificante para máquinas 200ml	vonder	UND	50	9,26	463,00
52	Piso e rodapé metálico (tablado) para andaimes	branaço	UND	10	280,08	2.800,80
53	Rodizio para andaimes	branaço	UND	08	137,50	1.100,00
VALOR TOTAL R\$ 26.670,00 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS)						

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 08 e 09/2019 – HRCR/PI
PROCESSOS Nº 346 e 347/2019

O HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES-PIRIPIRI-PI, através do seu Pregoeiro titular vem por meio deste informar do CANCELAMENTO dos Pregões Presenciais nº 08 e 09/19 – HRCR/PI, tendo em vista a necessidade em se proceder às retificações no Edital de licitação, assim como também providenciar quaisquer outras modificações que se fizerem necessárias ao perfeito processamento do procedimento licitatório em questão.

Piripiri (PI), 21 de outubro de 2019.

Luiza Alilar de Moraes Santana Silva
Pregoeira do HRCR

Of. 401

AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O Hospital Regional Chagas Rodrigues por intermédio da Presidente da CPL designada pela Portaria SESAPI/GAB de Nº. 870/2019, de 11 de junho de 2019 torna público aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 10/2019**, do tipo menor preço por ITEM, para MATERIAL DE LIMPEZA LEVE e DESCARTÁVEIS conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **01/11/2019, às 09:00h** na Sala de Reunião da CPL do HRCR. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300 Centro, em Piripiri (PI) das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRCR, Fone (86) 3276-3362, e-mail: licitacaohrcrpiripiri@yahoo.com.br.

Helisa Maria Ferreira de Sousa
Presidente da CPL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

O Hospital Regional Chagas Rodrigues por intermédio da Presidente da CPL designada pela Portaria SESAPI/GAB de Nº. 870/2019, de 11 de junho de 2019 torna público aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 11/2019**, do tipo menor preço por LOTE, para MATERIAL DE LIMPEZA (LAVANDERIA LÍQUIDA), conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **01/11/2019, às 11:00h** na Sala de Reunião da CPL do HRCR. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300 Centro, em Piripiri (PI) das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRCR, Fone (86) 3276-3362, e-mail: licitacaohrcrpiripiri@yahoo.com.br.

Helisa Maria Ferreira de Sousa
Presidente da CPL

Of. 402

EXTRATO DE CONTRATO 032/2019

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (FIOS CIRÚRGICOS)

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 366/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0004-80

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SAÚDE E VIDA
CNPJ DO CONTRATADO: 10.645.510/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (FIOS CIRÚRGICOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 22.927,33 (vinte e dois mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI-339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA SAÚDE E VIDA

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral do HRCR

EXTRATO DE CONTRATO 033/2019

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (FIOS CIRÚRGICOS)

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 366/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0004-80
CONTRATADA: CENTRO MED DISTRIBUIDORA
CNPJ DO CONTRATADO: 14.779.196/0001-79
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (FIOS CIRÚRGICOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 16.835,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta e cinco reais)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI-339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA. CONTRATADO: CENTRO MED DISTRIBUIDORA

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral do HRCR

EXTRATO DE CONTRATO 034/2019

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (FIOS CIRÚRGICOS)

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 366/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0004-80
CONTRATADA: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS
CNPJ DO CONTRATADO: 37.844.479/0001-52
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (FIOS CIRÚRGICOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 49.991,80 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI-339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA. CONTRATADO: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral do HRCR



EXTRATO DE CONTRATO 035/2019

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (FIOS CIRÚRGICOS)
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 366/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0004-80
CONTRATADA: OPÇÃO DISTRIBUIDORA
CNPJ DO CONTRATADO: 28.006.010/0001-53
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (FIOS CIRÚRGICOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 25.873,96 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA. CONTRATADO: OPÇÃO DISTRIBUIDORA

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral do HRCR

EXTRATO DE CONTRATO 036/2019

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (FIOS CIRÚRGICOS)
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 366/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0004-80
CONTRATADA: SMILE DISTRIBUIDORA
CNPJ DO CONTRATADO: 20.048.236/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (FIOS CIRÚRGICOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 28.792,59 (vinte e oito mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA. CONTRATADO: SMILE DISTRIBUIDORA

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral do HRCR

EXTRATO DE CONTRATO 037/2019

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (FIOS CIRÚRGICOS)
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 366/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0004-80
CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA
CNPJ DO CONTRATADO: 03.894.963.0001-74
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (FIOS CIRÚRGICOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 25.833,40 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA. CONTRATADO: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral do HRCR

Of. 403



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 095/2019/FEPISERH
REF Dispensa de Licitação Nº 039/2019/FEPISERH
Processo Administrativo nº 3.315/2019/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 14.361.780/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR – KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA DESCARTÁVEL
Valor total do contrato: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar
Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 10 (dez) de outubro de 2019.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura deste.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 098/2019/FEPISERH
REF Dispensa de Licitação Nº 040/2019/FEPISERH
Processo Administrativo nº 1246/2019/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 14.361.780/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR – KIT ARTROPLÁSTIA TOTAL DO JOELHO PARA ATENDER PACIENTE DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.
Valor total do contrato: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar
Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 17 (dezessete) de outubro de 2019.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura deste.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 099/2019/FEPISERH

REF Dispensa de Licitação Nº 041/2019/FEPISERH
Processo Administrativo nº 1247/2019/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 14.361.780/0001-00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR – KIT ARTROPLÁSTIA TOTAL DO JOELHO PARA ATENDER PACIENTE DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

Valor total do contrato: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar

Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 17 (dezessete) de outubro de 2019.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura deste.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

Of. 364



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Pregão Eletrônico Nº 11/19 CPL/SESAPI. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº AA.900.1.029878/18-65.

OBJETO: Registro de Preços, para locação de equipamentos com fornecimentos de insumos e agentes para realização de ensaios imunológicos com testes sorológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. TIPO: MENOR PREÇO; Adjudicado por Valor Global.

DATA E HORARIO: Início do Acolhimento de Propostas: 25/10/2019 às 13H00MIN; Abertura das Propostas: 11/11/2019 às 10H00MIN; Início da Sessão de Disputa de Preços: 19/11/2019 AS 09:00MIN; Local licitacoes-e do BANCO DO BRASIL: INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo: TERESINA-PI, NO FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br.

Publique-se.

Eliane Cardoso de Araújo

Pregoeira

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.007721/19-25.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 346/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2015.0001.006080-2.

OBJETO: Aquisição de 720 (setecentos e vinte) cápsulas de LEVETIRACETAM 500MG, para o paciente DOUGLAS BARROS VISGUEIRA.

EMPRESA SELECIONADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.857,60 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 169



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2019	
Número do Processo de Licitação	AA.900.1.000964/19-89
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação Emergencial nº 134/19CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação Emergencial nº 134/2019-CPL/MDER Ratificada e publicada no DOE nº 190 de 07/10/2019, pág.31, fundamentada no art.24, IV da Lei nº 8.666/93 e Parecer Técnico/Jurídico nº 147/2019.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	D.R. C COMÉRCIO LTDA - DETMED
CNPJ do Contratado	04.651.057/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Medicamentos Comuns e Correlatos em Caráter Emergencial (gel, fluconazol, ampicacina, ampicilina, benzoilmetronidazol, benzilpenicilina, clindamicina e outros)
Prazo de Vigência	180(cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	18 de outubro de 2019.
Valor Global	R\$ 17.865,00 (Dezessete mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: DEUSDEDITH RIBEIRO DE CARVALHO FILHO

Dr. Francisco de Macêdo Neto

Diretor Geral - MDER

CPF: 160.292.243-87

Of. 1370



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA. 014.1.000452/19-69

FUNDAMENTO LEGAL: artigo. 25, inciso I e II da lei 8.666/93.

Convencido das razões expostas como peça de justificativa, é que o ratifico reiterando todos os seus termos, e autorizo a contratação de empresa para prestar serviços de revisão programada (10 mil km) dos 07 (sete) veículos do Projeto, modelo L200 Triton Sport, da marca Mitsubishi, de propriedade desta SAF / Projeto Viva o Semiárido conforme detalhado no processo e no interesse da Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

CONTRATADO: TRILHA VEÍCULOS LTDA CNPJ: 04.981.823/0001-80 VALOR (R\$): 11.627,47 FONTE: 100

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1084



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
UNIDADE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 001/2019 – CPL/SAF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.014.1.000025-/18-00.
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

OBJETO: Para escolha da proposta mais vantajosa de materiais para construção de galinheiro (lote I); Implantação de Piscicultura (lote II); construção de Irrigação (lote III); Fogão Solar e Defumador (lote IV) e Desidratador Solar (lote V) visando a implantação do Quintal Agroecológico, META 3 do Contrato de Repasse 818230/2015/MDA/CAIXA.

TIPO: Menor Preço.

DATA E HORÁRIO: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/10/2019 às 13h30min; LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/11/2019 às 09h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2019 às 09h15min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/11/2019 às 09h00min; LOCAL: licitações e do Banco do Brasil.

INFORMAÇÕES: CPL/SAF, Rua João Cabral, 2319 – Bairro Pirajá. Teresina – PIAUÍ, CEP 64002-150 FONE (86) 3216-2160 - FAX (86) 3216-2189/ e-mail: sdr@sdr.pi.gov.br, sdrpi.licitacao@gmail.com.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2019.

RENATO GADELHANEIVA
Pregoeiro – CPL/SAF

Visto:

HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 204

AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 002/2019 – CPL/SAF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.014.1.0001181-/18-39.
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos, utensílios, máquinas e barracas para projeto de “Apoio para o Fortalecimento da Rede dos Grupos Produtivos de Mulheres do Território dos Cocais – Piauí/ REMCOCAIS”, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, referente ao SICONV nº 831926/2016 através da Caixa Econômica.

TIPO: Menor Preço.

DATA E HORÁRIO: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 24/10/2019 às 13h30min; LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/11/2019 às 09h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/11/2019 às 09h15min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/11/2019 às 09h00min; LOCAL: licitações e do Banco do Brasil.

INFORMAÇÕES: CPL/SAF, Rua João Cabral, 2319 – Bairro Pirajá. Teresina – PIAUÍ, CEP 64002-150 FONE (86) 3216-2160 - FAX (86) 3216-2189/ e-mail: sdr@sdr.pi.gov.br, sdrpi.licitacao@gmail.com

Teresina (PI), 21 de outubro de 2019.

RENATO GADELHANEIVA
Pregoeiro – CPL/SAF

Visto:

HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 206

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO TERMO ADITIVO 03/2019 AO CONTRATO Nº 044/2016

Retificação do Texto do Termo Aditivo 03/2019 ao Contrato Nº 044/2016

Empresa AGATHA SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE PI 190, página 29, do dia 07 de outubro de 2019.

Onde se lê:

Prazo de Vigência	12 (doze) meses - 15/09/2019 a 15/01/20120
Data de Assinatura do Termo Aditivo	15/09/2019

Leia-se:

Prazo de Vigência	12 (doze) meses - 15/09/2019 a 15/09/2020
Data de Assinatura do Termo Aditivo	21/08/2019

José Arimatéia Carvalho Júnior

Diretor Administrativo e Financeiro/SAF

Of. 198

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA PORTARIA DE FISCAIS E SUPLENTE E SUAS ATRIBUIÇÕES

Retificação da numeração da Portaria de Fiscais e Suplentes e suas Atribuições

Extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE PI 193, página 22, do dia 10 de outubro de 2019.

Onde se lê:

Portaria: 065/2019

Leia-se:

Portaria: 066/2019

José Arimatéia Carvalho Júnior

Diretor Administrativo e Financeiro/SAF

Of. 199

GOVERNO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

CONTRATO Nº 002/2019 - COFIR

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO

CONTRATADA: PRESCOTT TURISMO E EVENTOS

VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada Processo administrativo nº AC.002.1.000552/19-69 - DL/SEADPREV/PI, justificando a dispensa com os fundamentos na Lei: 8.666/93.

OBJETO: O Objeto Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas.

DO VALOR: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MILE SEISCENTOS REAIS).

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 110117.04.122.0090.2000. ELEMENTO DE DESPESA: 339033. FONTES DE RECURSO: 100.

ASSINATURAS: BENEDITO DE CARVALHO SÁ, pela CONTRATANTE e JHEANNY X. MARKLEVV PRESCOTT OLIVEIRA pela CONTRATADA. 21 de outubro de 2019.

Of. 177



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019 – SETRANS/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.003022/19-51

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 09h30min do dia 27 de novembro de 2019, realizará licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 04/2019**, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE MELHORAMENTO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD DA RODOVIA PI-248, TRECHO QUE LIGA AS CIDADES DE RIO GRANDE DO PIAUÍ E PAVUSSU, COM EXTENSÃO DE 25,56 KM.** Dotação Orçamentária: R\$ 4.910.312,73; Classificação: 46.101.26.782.0020; Projeto: 1180; Natureza: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 100/116. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 21 de outubro de 2019.

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Manoel Gustavo Costa de Aquino
Secretário de Transportes do Estado do Piauí
Of. 786

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 – SETRANS/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001481/19-41
SEGUNDA CHAMADA

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 09h30min do dia 08 de novembro de 2019, realizará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIACHO NATAL NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI – CONSTRUÇÃO DOS ACESSOS DA PONTE – NO ENTRONCAMENTO ENTRE AS RODOVIAS A BR-316 E A PI-223.** Dotação Orçamentária: R\$ 207.942,03; Classificação: 46.101.26.782.0020; Projeto: 1180; Natureza: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 100. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 21 de outubro de 2019.

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Manoel Gustavo Costa de Aquino
Secretário de Transportes do Estado do Piauí
Of. 785



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 01/2019.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	AA.337.1.001055/18-76
CEDENTE:	ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
CESSIONÁRIA:	JUAZEIRO GAMA FUTEBOL CLUBE
OBJETO:	Cessão de uso do imóvel Campo de Futebol, situado no Bairro Bom Jardim no município de Juazeiro do Piauí, pertencente ao patrimônio imobiliário da FUNDESPI, conforme escritura pública de doação de imóvel urbano e certidão de imóvel do 1º Ofício – Tabelionato de Notas da Comarca de Castelo do Piauí – Cartório Zezé Lima, com área total de 120,00 m2 de frente, por 150,00m de fundo, formando uma área de 18.000,00m conforme Certidão de Imóvel.
NATUREZA JURÍDICA:	Intransferível, de forma gratuita e determinado.
PRazo DE CESSÃO:	Por tempo determinado de 10 (dez) anos.
PRORROGAÇÃO:	Por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação por escrito pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término
DATA:	18/10/2019 a 18/10/2029
SIGNATÁRIOS:	CEDENTE: Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA; CESSIONÁRIA: JUAZEIRO GAMA FUTEBOL CLUBE.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 1098

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Nº DA PUBLICAÇÃO: 196, fl.30, de 15 de outubro de 2019. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.337.1.000828/19-79. Referente à Concorrência 001/19 (AVISO DE LICITAÇÃO - VILA OLÍMPICA). **OBJETO:** “Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução da Acessibilidade Externa da Vila Olímpica de Parnaíba, “onde se ler 18 de novembro de 2019”, “ lê-se 22 de novembro de 2019”. Por erro de digitação.

Teresina-PI, 21 de outubro de 2019.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 1093



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 040/2018

Processo: nº 078/2018;
Concorrência: nº 029/2018;
Contrato: nº 040/2018;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **02/04/2019**, com a Empresa **MRA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, assinado por: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR e FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, pelo IDEPI e MANOEL RICARDO ARRAIS NETO, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2018;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº 029//2018;
CONTRATO: Nº 040/2018;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: MRA CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP. CNPJ: Nº 18.393.656/0001-87;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **040/2018**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LADEIRA QUE DÁ ACESSO AOS POVOADOS: COLUMBI/EXTREMA/SANTA ROSA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019, COM EFEITOS A PARTIR DE 07/07/2019,
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E MANOEL RICARDO ARRAIS NETO - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 078/2018

Processo: nº 453/2017;
Concorrência: nº 038/2018;
Contrato: nº 078/2018;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **16/04/2019**, com a Empresa **HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA - ME.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, fonte 00/16, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, assinado por: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR e FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, pelo IDEPI e HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA, pela empresa contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 453/2017;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº 038//2018;
CONTRATO: Nº 078/2018;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA - ME. CNPJ: Nº 22.307.785/0001-82;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **078/2018**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 5.224,00m² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIO IX – PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2018

Processo: nº 077/2018;
Concorrência: nº 028/2018;
Contrato: nº 039/2018;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **21/01/2019**, com a Empresa **MRA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias, assinado por: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR e FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, pelo IDEPI e MANOEL RICARDO ARRAIS NETO, pela empresa contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 039/2018

Processo: nº 077/2018;
Concorrência: nº 028/2018;
Contrato: nº 039/2018;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **02/04/2019**, com a Empresa **MRA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, assinado por: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR e FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, pelo IDEPI e MANOEL RICARDO ARRAIS NETO, pela empresa contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 104/2018

Processo: nº 016/2017;
Concorrência: nº 006/2018;
Contrato: nº 104/2018;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **17/04/2019**, com a Empresa **CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, assinado por: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR e FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, pelo IDEPI e KÊNIO LIMA ARAÚJO, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2017;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº 006//2018;
CONTRATO: Nº 104/2018;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTO LTDA. CNPJ:



Nº 10.525.283/0001-49;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2018, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA AV. LUIS BORGES DE SOUSA, RUA PROJETADA I, RUA MARCOS FRANÇA DE SOUSA, RUA RAIMUNDO JOAQUIM DAS CHAGAS, RUA SÃO VICENTE, AV. JOSÉ LEÔNIO DE BARROS, RUA SEVERIANO DE SOUSA, RUA FRANCISCO ANTÔNIO DAS CHAGAS, BAIRRO VILANOVA, RUA PROJETADA I, POVOADO UNHA DE GATO E POVOADO JOSÉ DE BARROS, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO PIAUÍ-PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E KÊNIO LIMA ARAÚJO - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079/2017;

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS: Nº 007//2018;

CONTRATO: Nº 028/2018;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: F & W CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: Nº 10.402.888/0001-42;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2018, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA NA ZONA RURAL, POVOADO DIONIZINHO, NO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2019.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO WILSON AMARAL AGUIAR - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077/2018;

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº 028//2018;

CONTRATO: Nº 039/2018;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: MRA CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP. CNPJ: Nº 18.393.656/0001-87;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2018, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS, NO POVOADO GANGORRA E NA LOCALIDADE RIACHO DO JACARÉ, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019, COM EFEITOS A PARTIR DE 20/07/2019.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E MANOEL RICARDO ARRAIS NETO - PELA CONTRATADA

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2013

Processo: nº 545/2012;

Tomada de Preços: nº 049/2012;

Contrato: nº 005/2013;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **03/07/2018**, com a Empresa **PAULO LOPES CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, assinado por: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR e FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, pelo IDEPI e PAULO SÉRGIO SANTOS LOPES, pela empresa contratada.

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2013

Processo: nº 545/2012;

Tomada de Preços: nº 049/2012;

Contrato: nº 005/2013;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **12/04/2019**, com a Empresa **PAULO LOPES CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, assinado por: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR e FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, pelo IDEPI e PAULO SÉRGIO SANTOS LOPES, pela empresa contratada.

Of. 786



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 99/2018

Errata do Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2018, publicado no DOE PI nº 101 de 30 de maio de 2019, pág. 20.

Onde se Lê: “Valor”: R\$ 163.333,00 (cento sessenta três mil e trezentos trinta três reais).

Leia-se: “Valor”: R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais).

Extrato do Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 100/2018

Errata do Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2018, publicado no DOE PI nº 101 de 30 de maio de 2019, pág. 20.

Onde se Lê: “Valor”: R\$ 163.333,00 (cento sessenta três mil e trezentos trinta três reais).

Leia-se: “Valor”: R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais).

Extrato do Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 101/2018

Errata do Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2018, publicado no DOE PI nº 101 de 30 de maio de 2019, pág. 20.

Onde se Lê: “Valor”: R\$ 163.333,00 (cento sessenta três mil e trezentos trinta três reais).

Leia-se: “Valor”: R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais).

Ana Paula Mendes de Araújo

Secretária de Estado da Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos

Of. 1219



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos dos Processos nº **AA.013.1.000459/18-50**:

O Secretário de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** prorrogação do Contrato nº 015/2015 firmado entre A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA e a empresa FORTED – Telecomunicações Ltda, referente à **serviços de telefonia** para atender demanda do órgão solicitante, tendo em vista o **prazo de vigência ter encerrado em 30 de agosto de 2019**. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à **Resolução CGFR nº 002/2017, nº 003/2018 e Resolução CGFR nº 004/2018**.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral do Parecer **PGE/PLC nº 1792/2019 e Parecer CGE/GAB/GELIC nº 183/2019** em anexo, assim como do parecer da **UNIGGP/SEFAZ nº 879/2019 (valor total – R\$ 5.760,00)** conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Teresina, 14 de outubro de 2019.

Merlong Solano Nogueira
Secretário de Administração e Previdência
SEADPREV/PI
Of. 1997

DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos dos Processos nº **AC.002.1.001379/19-27**:

O Secretário de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** prorrogação do Contrato nº 007/2017 firmado entre a Coordenadoria de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí - COFIR e a empresa LOGUS – Copiadoras, Digitalização e Sistemas LTDA - ME, referente à **locação de impressoras** para atender demanda do órgão solicitante, tendo em vista o **prazo de vigência ter encerrado em 18 de setembro de 2019**. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela Coordenadoria de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí – **COFIR**, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à **Resolução CGFR nº 002/2017, nº 003/2018 e Resolução CGFR nº 004/2018**.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral do Parecer **PGE/PLC nº 1773/2019 e Parecer CGE/GAB/GELIC nº 241/2019** em anexo, assim como do parecer da **UNIGGP/SEFAZ nº 830/2019 (valor exercício corrente – R\$ 11.440,00 e o restante para o exercício financeiro de 2020)** conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Teresina, 14 de outubro de 2019.

Merlong Solano Nogueira
Secretário de Administração e Previdência
SEADPREV/PI
Of. 1996

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI) Termo de Homologação e Extrato de Contrato. Proc. Administrativo 018/2019 Origem/modalidade: Tomada de Preços nº 018/2019. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos para máquinas pesadas, peças e acessórios para veículos automotores em atendimento à frota de veículos da Prefeitura. **Fundamentação legal:** §2º, inciso II do art. 22 da lei 8.666/93. **Contratado:** Francisco das Chagas Oliveira “Das Chagas Auto Peças” CNPJ 06.658.439/0001-92, sendo vencedor para os lotes: **LOTE I:** R\$ 275.336,00; **LOTE II:** R\$ 111.231,00; **LOTE III:** R\$ 100.546,00; **LOTE IV:** R\$ 95.190,00; **LOTE VI:** R\$ 125.304,00; **LOTE VII:** R\$ 101.466,00; **LOTE VIII:** R\$ 54.435,00; **LOTE IX:** R\$ 158.440,00; **LOTE X:** R\$ 138.812,00; **LOTE XI:** R\$ 54.433,00. **Contratado:** M.R. Mecânica de Carros Importados Ltda- ME, CNPJ nº 16.480.941/0001-00, sendo vencedor para o lote: Lote V R\$ 138.317,00. **Recursos:** FPM/ICMS/REC.PROPRIOS/FMS/FUS/FUNDEB /FMAS/CONVENIOS. **Signatários:** Benedita Vilma Lima Prefeita municipal e signatários acima mencionados. **Data da assinatura:** 14 de outubro de 2019.

PP. 2207



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

TERMO DE ACORDO Nº 14/2019
Processo nº 0104.000.01269/2019-7, 10/06/2019
Parecer UNATRI nº 283/2019, de 11/07/2019

Acordo que celebram entre si a empresa **PROGRESSO LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA**, CAGEP nº 19.515.950-0 e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, por meio do **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, neste ato representado pela diretora da **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **PROGRESSO LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA**, com sede na Rua Jornalista Olímpio Guilherme Lustosa, 4251-A, Morada Nova, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.580.938/0015-87 e no CAGEP, sob o n.º 19.515.950-0, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **FRANCISCO TUDE DE MELO NETO**, CPF nº 005.259.104-25 e RG nº 558.613/SSP-PE, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **SEFAZ/PI** permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – **GTRAN**, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA – A **TRANSPORTADORA** se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em **MALOTES**, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – **CANF** (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA – A **TRANSPORTADORA** deverá entregar o **MALOTE** contendo toda documentação fiscal juntamente com o **CANF**, na Coordenação de Transportadora Conveniada – **SEFAZ-PI**, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à **GTRAN** para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para

posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I – autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II – emitido **DAR** com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária – **SIAT**.

CLÁUSULA SEXTA – Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade – **TVI** (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplica-se a lavratura do **TVI**, também, nas seguintes hipóteses:

- Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- ICMS – Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de **TVI**, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da **SEFAZ**, será exigido da **TRANSPORTADORA**, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – As obrigações assumidas pela **TRANSPORTADORA**, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas.

CLÁUSULA OITAVA – A **TRANSPORTADORA** compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA – Este Acordo vigorará por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela **SEFAZ-PI**, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A constatação, por parte da **SEFAZ/PI**, de que a **TRANSPORTADORA** agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 11 de julho de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

FRANCISCO TUDE DE MELO NETO
CPF: 005.259.104-25
RG: 558.613/SSP-PE



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

 ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS
	CANF Nº

ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO

Posto Fiscal	Data	Hora
--------------	------	------

SITUAÇÃO CANF

--

DADOS DO TRANSPORTADOR

Inscrição Estadual	Página Social	C.N.P.J
--------------------	---------------	---------

DADOS DO VEÍCULO

Placa 1	UF 1	Placa 2	UF 2	Placa 3	UF 3	RENAVAM
---------	------	---------	------	---------	------	---------

DADOS DOS MANIFESTOS

ITEM	Nº MANIFESTO	DATA	UF DE ORIGEM	QUANT. DE NOTAS FISCAIS
TOTAL DE NOTAS FISCAIS				

OBSERVAÇÃO

--

EMISSÃO

Semêntor	Matrícula
----------	-----------

ASSINATURAS

Semêntor	Contribuinte/Mobilista
----------	------------------------

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de outubro de 2019 • Nº 201



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ANEXO II TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE COBRANÇA DE ICMS Nº TVI..... Nº Atendimento:
--	--

Posto Fiscal
Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

DADOS DO TRANSPORTADOR

IE/CNPJ/CPF/RG: Razão Social:
Endereço:
Município: UF: EMAIL:

CAPITULAÇÃO LEGAL

CT – CONSTRUTORA – REGIME ESPECIAL – Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804
SE – SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS – Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147
AP – ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96
DA – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96
EVEN – COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV
IRRE – IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247
COMP – ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09
FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

IE/CNPJ/CPF: Cód.:
Razão Social:

Nº Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		

DETENTOR

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF: Nome: Assinatura

TESTEMINHAS

Nome: CPF: Assinatura

SERVIDOR FAZENDÁRIO

Nome: Matrícula: Assinatura

Códigos para emissão do DAR: **113008**

TERMO DE ACORDO Nº 16/2019
Processo nº 0066.000.03233/2019-0, 06/09/2019
Parecer UNATRI nº 366/2019, de 12/09/2019

Acordo que celebram entre si a empresa **PAULO ROBERTO ALMEIDA DE SOUSA & CIA LTDA**, CAGEP nº 19.635.814-0 e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, por meio do **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, neste ato representado pela diretora da **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **PAULO ROBERTO ALMEIDA DE SOUSA & CIA LTDA**, com sede na Rua João Franca do Vale, 14855, Brasilar, Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.478.175/0001-03 e no CAGEP, sob o n.º 19.635.814-0, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **PAULO ROBERTO ALMEIDA DE SOUSA**, CPF nº 049.950.833-59 e RG Nº 3.227.771/SSP-PI, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **SEFAZ/PI** permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – **GTRAN**, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA – A **TRANSPORTADORA** se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em **MALOTES**, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – **CANF** (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA – A **TRANSPORTADORA** deverá entregar o **MALOTE** contendo toda documentação fiscal juntamente com o **CANF**, na Coordenação de Transportadora Conveniada – **SEFAZ-PI**, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à **GTRAN** para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I – autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de

diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II – emitido **DAR** com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária – **SIAT**.

CLÁUSULA SEXTA – Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade – **TVI** (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplica-se a lavratura do **TVI**, também, nas seguintes hipóteses:

- Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- ICMS – Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de **TVI**, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da **SEFAZ**, será exigido da **TRANSPORTADORA**, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – As obrigações assumidas pela **TRANSPORTADORA**, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas (**CT DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA**: CNPJ nº 20.531.231/0001-39 (**MATRIZ**) e CNPJ nº 20.531.231/00003-09 (**FILIAL**); **JOAIMO TRANSPORTES LTDA EPP**: CNPJ nº 10.385.087/00001-16 e **MDS CARGAS LTDA**, CNPJ nº 19.878.473/0001-14).

CLÁUSULA OITAVA – A **TRANSPORTADORA** compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA – Este Acordo vigorará por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela **SEFAZ-PI**, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A constatação, por parte da **SEFAZ/PI**, de que a **TRANSPORTADORA** agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 12 de setembro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI
PAULO ROBERTO ALMEIDA DE SOUSA
CPF: 049.950.833-59
RG: 3.227.771/SSP-PI

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de outubro de 2019 • Nº 201



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

 ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS
	CANF Nº

ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO

Posto Fiscal	Data	Hora
--------------	------	------

SITUAÇÃO CANF

--

DADOS DO TRANSPORTADOR

Inscrição Estadual	Razão Social	C.N.P.J
--------------------	--------------	---------

DADOS DO VEÍCULO

Placa 1	UF 1	Placa 2	UF 2	Placa 3	UF 3	RENAVAM
---------	------	---------	------	---------	------	---------

DADOS DOS MANIFESTOS

ITEM	Nº MANIFESTO	DATA	UF DE ORIGEM	QUANT. DE NOTAS FISCAIS
TOTAL DE NOTAS FISCAIS				

OBSERVAÇÃO

--

EMIÇÃO

Seridor	Materia
---------	---------

ASSINATURAS

Seridor	Contribuinte/Mobiliza
---------	-----------------------



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ANEXO II
TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE COBRANÇA DE ICMS Nº TVI.....: Nº Atendimento:
--	---

Posto Fiscal
Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

DADOS DO TRANSPORTADOR

IE/CNPJ/CPF/RG: Razão Social:
Endereço: UF: EMAIL:
Município:

CAPITULAÇÃO LEGAL

CT - CONSTRUTORA - REGIME ESPECIAL - Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804
SE - SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS - Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147
AP - ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96
DA - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96
EVEN - COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV
IRRE - IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247
COMP - ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09
FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

IE/CNPJ/CPF: Cód.:
Razão Social:

Nº Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		

DETENTOR

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF: Nome: Assinatura

TESTEMINHAS

Nome: CPF: Assinatura

SERVIDOR FAZENDÁRIO

Nome: Matrícula: Assinatura



TERMO DE ACORDO Nº 20/2019
Processos nº 0104.000.01737/2019-0, de 07/10/2019.
Parecer UNATRI nº 405/2019, de 17/09/2019.

Acordo que celebram entre si a empresa **M N E SANTIAGO, CAGEP nº 19.642.232-9** e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, através do **DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, neste ato representada por sua titular, **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **M N E SANTIAGO**, com sede em Teresina-PI, na Rua Piripiri, 1180, Pío XII, inscrita no CNPJ, sob o nº 33.485.365/0001-02 e no CAGEP, sob o nº 19.642.232-9, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **MARTA NOLETO EVANGELISTA SANTIAGO**, CPF nº 923.996.493-20, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **SEFAZ/PI** permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – **GTRAN**, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA – A **TRANSPORTADORA** se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em **MALOTES**, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – **CANF** (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA – A **TRANSPORTADORA** deverá entregar o **MALOTE** contendo toda documentação fiscal juntamente com o **CANF**, na Coordenação de Transportadora Conveniada – **SEFAZ-PI**, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à **GTRAN** para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I – autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de

diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II – emitido **DAR** com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária – **SIAT**.

CLÁUSULA SEXTA – Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade – **TVI** (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplica-se a lavratura do **TVI**, também, nas seguintes hipóteses:

- Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- ICMS** – Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de **TVI**, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da **SEFAZ**, será exigido da **TRANSPORTADORA**, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – As obrigações assumidas pela **TRANSPORTADORA**, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas (**RC CAETANO TRANSPORTES E LOGÍSTICA**, CNPJ nº 34.183.768/0001-60).

CLÁUSULA OITAVA – A **TRANSPORTADORA** compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA – Este Termo de Acordo vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela **SEFAZ-PI**, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A constatação, por parte da **SEFAZ/PI**, de que a **TRANSPORTADORA** agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 07 de outubro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

MARTA NOLETO EVANGELISTA SANTIAGO
CPF: 923.996.493-20



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ANEXO I
 COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

 ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS
	CANF N°

ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO

Posto Fiscal	Data	Hora
--------------	------	------

SITUAÇÃO CANF

--

DADOS DO TRANSPORTADOR

Inscrição Estadual	Placa Social	C.N.P.J
--------------------	--------------	---------

DADOS DO VEÍCULO

Placa 1	UF 1	Placa 2	UF 2	Placa 3	UF 3	RENAVAM
---------	------	---------	------	---------	------	---------

DADOS DOS MANIFESTOS

ITEM	N° MANIFESTO	DATA	UF DE ORIGEM	QUANT. DE NOTAS FISCAIS
TOTAL DE NOTAS FISCAIS				

OBSERVAÇÃO

--

EMISSION

Semi-óbr	Matricula
----------	-----------

ASSINATURAS

Semi-óbr	Contribuinte/Mobilista
----------	------------------------

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de outubro de 2019 • Nº 201



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ANEXO II TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE COBRANÇA DE ICMS Nº TVI.....: Nº Atendimento:
--	---

Posto Fiscal
Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

DADOS DO TRANSPORTADOR

IE/CNPJ/CPF/RG: Razão Social:
Endereço:
Município: UF: EMAIL:

CAPITULAÇÃO LEGAL

CT - CONSTRUTORA - REGIME ESPECIAL - Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804
SE - SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS - Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147
AP - ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96
DA - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96
EVEN - COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV
IRRE - IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247
COMP - ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09
FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

IE/CNPJ/CPF: Cód.:
Razão Social:

Nº Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		

DETENTOR

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF: Nome: Assinatura

TESTEMINHAS

Nome: CPF: Assinatura

SERVIDOR FAZENDÁRIO

Nome: Matrícula: Assinatura

Códigos para emissão do DAR: 113008



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP
CNPJ DA CONTRATADA	07.446.868/0001-69
RESUMO DO OBJETO	Prorrogação de vigência contratual - Serviço de Locação de Veículo
PRAZO DE VIGENCIA	12(doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA	14 / 08 / 2018
VALOR GLOBAL	R\$ 502.026,00 (Quinhentos e dois mil e vinte e seis reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATARIOS DO CONTRATO	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e João Mendes da Silva Neto - contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria
Of. 432



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 - SEFAZ

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS NOVOS desta Secretaria da Fazenda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

TIPO: Menor preço.

ADJUDICAÇÃO: Por Lote

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **24/10/2019, às 11:00h.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **06/11/2019, às 09:00h.**

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **06/11/2019, às 10:00h.**

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 22 de Outubro de 2019.

Dalva Leal Soares Tourinho
Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
Of. 16

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ – PI, A SER ATENDIDO COM OS RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0193/2016, PROPOSTA SICONV Nº 028507/2016, SICONV 838.086/2016, - FUNASA, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES, PROJETO BÁSICO – ANEXO I** do edital da licitação, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 15/10/2019 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, a mesma fora suspensa com remarcação para resultado da análise dos documentos de habilitação pela COPEL/IDEPI na data do dia 22/10/2019, esta comissão julgou HABILITADA as Empresas: 1) CONSTRUTORA CAXÉ LTDA; 2) R J CONSTRUÇÕES; 3) JOSIEL RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA – ME; e 4) UMBUZEIRO LTDA - EPP, e INABILITADA as empresas 1) SERGIO RICARDO FARIAS CONSTRUÇÕES EIRELLI e 2) CONSTRUTORA F SOUSA – ME, tendo como fundamento o não preenchimento das exigências contidas no Edital desta licitação. Ausentes os licitantes inabilitados, a Comissão deu prosseguimento a sessão de julgamento do Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, e posteriormente informando o resultado. Após, dando continuidade ao certame passou-se a análise dos Envelopes nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇO onde constatou-se que as Empresas CONSTRUTORA CAXÉ LTDA; JOSIEL RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA – ME e UMBUZEIRO LTDA – EPP não cumpriram com a exigência do item 9.1.2, subitens 9.1.2.1 e 9.1.2.1.1 do Edital da Tomada de Preços 03/2019 que dispõe o seguinte: “9.1.2. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos: 9.1.2.1. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09, conforme modelo anexo a este Edital. 9.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação das propostas. Por conseguinte, foi declarada a DECLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS das Empresas CONSTRUTORA CAXÉ LTDA; JOSIEL RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA – ME e UMBUZEIRO LTDA – EPP em descumprimento ao subitem 9.1.2.1.1 do Edital. Insta salientar que a Comissão de Licitação – COPEL/IDEPI fundamentou a sua decisão na forma legal do disposto art.48, inciso I da Lei nº 8.666/93. Já a empresa R J CONSTRUÇÕES apresentou seu envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS com as declarações exigidas no item 9.1.2 e 9.1.2.1 prosperando a exigibilidade



do Edital de Licitação, sendo assim considerada HABILITADA E CLASSIFICADA. Por fim, abriu-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas inabilitadas e desclassificadas para interposição de Recurso contados a partir da publicação, na forma da lei, artigo 109, I da Lei nº 8.666/1993. Em seguida foi suspenso o andamento deste procedimento para o recebimento das peças recursais. Transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a convocação da Empresa habilitada e classificada no certame licitatório a Empresa R J CONSTRUÇÕES para a abertura do envelope de proposta, sendo esta convocada formalmente e publicada a referida convocação para sessão de abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de Outubro de 2019.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI
Of. 811

OUTROS

Edital de Convocação para Assembleia de Sócios

SOCITROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.478.522/0001-42, registrada na Junta Comercial do Estado de Piauí sob o NIRE nº: 22200059210, sediada na Rodovia Teresina União PI 112 km 08 Bairro Socopo, Teresina PI, CEP 64.000-000, representado neste ato por seu sócio administrador o Sr. João de Deus Fonseca Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.360 - SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob nº 001.209.102-25, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1.072, do Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10.01.2002, convoca os sócios para reunirem-se em assembleia, a ser realizada no dia **30 de outubro de 2019**, na Avenida Senador Área Leão, 2158, sala 804 - Torre 1, Edifício Manhattan River Center, Jóquei, Teresina – Piauí, CEP 64051-090, em **primeira chamada às 10:00 horas**, necessitando a presença dos titulares de 3/4 do capital social, e em **segunda chamada às 10h30min**, com qualquer número. A assembleia terá como ORDEM DO DIA:

- 1) Deliberar sobre alteração do Contrato social, com a finalidade de adequá-lo a legislação do Código Civil de 2002;
- 2) Deliberar sobre a alteração do capital social, no que tange a atualização da moeda, deixando de ser Cruzeiro, passando a ser Real, dentre outras matérias que os sócios entenderem pertinentes.

Teresina, 17 de outubro de 2019.


João de Deus Fonseca Filho – Sócio Administrador.

P.P. 2202

3-2

Erno Marcos Scherer, CPF 431.273.559-04, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – **SEMAR**, a regularização para Autorização e Outorga de uso para um poço tubular, com vistas a reservar determinado volume outorgável, para Fazenda Jatobá, em Santa Filomena-PI. Latitude - 09°18'55,71"S, Longitude- 45°29'30,14"W. Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Alto Rio Parnaíba, Volume requerido (m³/ano): 1.825 m³. Finalidade do uso da água: Abastecimento humano.

Ariedam Agropecuária LTDA, CNPJ 27.999.572/0002-63, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – **SEMAR**, a regularização para Autorização e Outorga de uso para um poço tubular, com vistas a reservar determinado volume outorgável, para Fazenda Terra Rocha, em Regeneração-PI. Latitude - 06°12'27,09"S, Longitude- 42°33'00,18"W. Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Rio Canindé, Volume requerido (m³/ano): 2.190 m³. Finalidade do uso da água: Abastecimento humano e animal.

P.P. 2206

Helio Rodrigues Alves CPF 630.559.703-06, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO de 01(um) poço tubular na localidade “Gomes” coordenadas utm X 768568 E Y 9336604 N município Hugo Napoleão-PI, para reservar 67.344,00 m³/h/ano. Bacia Parnaíba, Sub-Difusa Médio Parnaíba; para irrigação.

Prefeitura Municipal de Jurema CNPJ 01.612.585/0001-63, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de expedição da Autorização para Perfuração e Outorga Preventiva 04(quatro) poços tubulares a serem perfurados na localidade: Nova Mira/Glega Canabrava 1-Poço 1 09° 06'37,26" S/43° 12'1,67" W e 2- Poço 2 09° 06'50,94" S/43° 12'11,03" W 3- Poço 3 09° 07'6,69" S/43° 12'4,08" W e 4- Poço 4 09° 06'52,81" S/43° 11'54,42" W município de Jurema-PI, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Canindé, para reservar 16.687,5 m³/ano para consumo humano e animal.

SA CONCRETO INDUSTRIALIZADO CNPJ 06.846.697/0001-40, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de expedição da Autorização para Perfuração e Outorga Preventiva 01 (um) poço tubular a ser perfurado na Av. Henry Wall de Carvalho, s/n 05° 08'12,1" S /42° 47'42,3" W município de Teresina-PI, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Difusa do Médio Parnaíba, para reservar 6.840,3 m³/ano para uso irrigação.



RIBEIRO GONÇALVES ENERGIA SOLAR SPE LTDA, torna público que recebeu da Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Instalação, Nº D000529/19, com validade até 02/10/2021, referente ao Complexo Solar FV Ribeiro Gonçalves, composto por oito (08) usinas fotovoltaicas, assim denominadas: UFV Ribeiro Gonçalves I, UFV Ribeiro Gonçalves II, UFV Ribeiro Gonçalves III, UFV Ribeiro Gonçalves IV, UFV Ribeiro Gonçalves V, UFV Ribeiro Gonçalves VI, UFV Ribeiro Gonçalves VII e UFV Ribeiro Gonçalves VIII, com 237,85 MW de potência nominal e área de aproximadamente 600 hectares, localizado na Fazenda Olho d'Água, zona rural, município de Ribeiro Gonçalves, estado do Piauí.

P.P. 2209

A empresa **P. F. DE CARVALHO COMBUSTÍVEIS / POSTO PEDRO DA COCA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.933.625/0001-22, torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação (LO)** sob o nº **D000747/16 – 003998/19** e por meio desta, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Renovação da Licença de Operação (RLO)** sob o nº **D000747/16 – 003998/16** para atividade de comércio varejista de combustível do Posto Pedro da Coca, situado na Av. 14 de Dezembro, nº. 320, Centro, no município de Sussuapara - PI.

P.P. 2205

Innova Agropastoril LTDA, CNPJ: 17.084.176/0001-71 torna público que requereu à SEMAR, o pedido de prorrogação da Licença de Instalação (LI) da atividade agrossilvipastoril, da Fazenda Sapé, localizado na zona rural do município de Itaueira-PI.

P.P. 2208

CEZAR MARAFON, brasileiro, casado, empresário agropecuarista, residente à Rua Pedra, S/N, bairro São Pedro, em Bom Jesus -PI, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de uso para regularização de um poço tubular na localidade Fazenda Tamburil, Sub-bacia Rio Gurguéia, Aquífero Piauí, no município de Redenção do Gurguéia – PI, Coordenadas: Latitude: 09°35'18,3" S Longitude: 44°35'10,27" O, para reservar 12.848,00 m³/ano para uso no consumo humano/bovinos de corte.

P.P. 2210



XIX TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL 005/2019

Proc. Administrativo nº. 02406 /2019

ERRATA 001

A Diretoria da Escola Superior de Defensoria Pública do Estado do Piauí (ESDEPI), no uso de suas atribuições e em conformidade com a MEMO Nº. 82/2019 CE, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL** para **ADICIONAR 02 (DUAS) VAGAS NA COMARCA DE JAICÓS**, constante no Art. 1º do Edital 005/2019, publicado em 18 de outubro de 2019, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

Art. 1º O Teste Seletivo, de que trata este edital, destina-se a selecionar estudantes do Curso de Bacharelado em Direito, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, sendo que as vagas que vierem a surgir no curso de validade do teste serão distribuídas, com estrita observância da ordem classificatória, já incluídas as vagas para portadores de deficiência, onde houver mais de uma vaga, da seguinte forma:

Comarca	Vagas
Teresina	CR
Água Branca	02 + CR
Altos	01 + CR
Barras	04 + CR
Batalha	01 + CR
Bom Jesus	01 + CR
Campo Maior	CR
Canto do Buriti	02 + CR
Castelo do Piauí	02 + CR
Cristino Castro	01 + CR
Cocal	01 + CR
Corrente	CR
Esperantina	03 + CR
Floriano	02 + CR
Jaicós	02 + CR
José de Freitas	01 + CR
Luís Correia	01 + CR
Luzilândia	02 + CR
Oeiras	04 + CR
Parnaíba	04 + CR
Paulistana	02 + CR
Pedro II	01 + CR
Picos	CR
Piracuruca	01 + CR
Piripiri	CR
São João do Piauí	02 + CR
São Raimundo Nonato	06 + CR
Simões	01 + CR
Simplício Mendes	02 + CR
União	02 + CR
Uruçui	02 + CR
Valença	01 + CR

Teresina, 21 de Outubro de 2019.

Andrea Melo de Carvalho
Presidente da Comissão
Diretora da ESDEPI



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail • doe.pi@hotmail.com

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.